	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS **ESTADO DE RONDÔNIA**	**AMPARO LEGAL:** **LEI FEDERAL N°14.133/2021** **DECRETO MUNICIPAL: N° 400/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2026	**Data de Abertura: ----/-----/2026 às 09:00 no sítio https://licitanet.com.br/**

EDITAL

Objeto:
Registro de Preço para Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em 38 itens, para futura e eventual aquisição parcelada, destinados às aulas de Educação Física e às atividades recreativas da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação, SEMED) e às escolinhas esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC) do Município de Parecis/RO.
Valor estimado
R$ 93.658,88 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Processo	Data e horário da seção	Instrumento Contratual	Registro de Preços?
N° 2245/2026	DATA: ---/----/2026. HORA: 09:00 HORARIO DE BRASILIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SIM

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 1 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFERÊNCIA ME/EPP?	TIPO LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODE DE DISPUTA
SIM, EXCLUSIVA PARA ME/EPP EM TODOS OS ITENS	MENOR PREÇO POR ITEM	ABERTO

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
endereço https://licitanet.com.br/	endereço https://licitanet.com.br/

Observações Gerais
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII) *
- REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL; - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR; -CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO DOS SOCIOS OU DO SOCIO-ADMINISTRADOR; - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS; - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ); - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, JUNTAMENTE COM REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS); - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, DEMONSTRADA ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA.

***O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 3 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Sumário

PREÂMBULO 7

1. DO OBJETO 7

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 8

3. DA COMUNICAÇÃO 8

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES 9

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS 12

6. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO 13

7. DA GARANTIA DA PROPOSTA 15

8. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 15

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES 16

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DECRETO MUNICIPAL REGIONAL LOCAL 18

11. DA FASE DE JULGAMENTO 19

12. DA HABILITAÇÃO 22

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23

14. DAS PENALIDADES 24

15. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME 25

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27

17. DISPOSIÇÕES FINAIS 30

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA 32

TERMO DE REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS (SEMEC E SEMED) 32

1. OBJETO 32
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 34
2.1 Contextualização *34*
2.2 Caracterização do problema e da necessidade *34*
2.3 Benefícios esperados *35*
2.4 Consequências da não contratação *36*
2.5 Alinhamento estratégico e orçamentário *37*
2.6 Oportunidade e momento da contratação *37*
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 38
3.1 Solução escolhida *38*
3.2 Adequação da solução *39*

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 4 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.3 Alternativas analisadas ... 40
3.4 Adequação à realidade e à capacidade do órgão ... 41
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ... 41
4.1 Descrição técnica completa ... 41
4.2 Requisitos obrigatórios ... 47
4.3 Materiais, equipamentos e recursos ... 48
4.4 Critérios de sustentabilidade ... 48
4.5 Metodologia de execução ... 49
4.6 Locais e condições de execução ... 49
5. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS ... 50
5.1 Quadro de quantitativos ... 50
5.2 Memória de cálculo ... 53
5.3 Prazo de vigência e execução ... 54
6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO ... 55
6.1 Critérios de aceitação ... 55
6.2 Procedimento de recebimento ... 57
6.3 Rejeição e substituição ... 58
7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ... 58
7.1 Habilitação jurídica ... 59
7.2 Regularidade fiscal e trabalhista ... 60
7.3 Qualificação técnica ... 60
7.4 Qualificação econômico-financeira ... 61
7.5 Declarações obrigatórias ... 62
7.6 Tratamento diferenciado a ME e EPP ... 63
7.7 Consórcio ... 64
8. ESTIMATIVA DE PREÇOS ... 64
8.1 Metodologia de pesquisa ... 64
8.2 Demonstrativo de preços pesquisados ... 66
8.3 Critério de definição do preço de referência ... 72
8.4 Composição do preço estimado ... 72
8.5 Valor estimado da contratação ... 73
8.6 Justificativa da vantajosidade ... 76
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ... 76
9.1 Previsão orçamentária ... 76
9.2 Reserva orçamentária ... 77
9.3 Compatibilidade com PPA, LDO e LOA ... 78
9.4 Cronograma de desembolso ... 78
10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ... 78
10.1 Gestor do contrato ... 79
10.2 Fiscalização do contrato ... 80
10.3 Instrumentos de fiscalização ... 81
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ... 81
11.1 Obrigações gerais ... 81
11.2 Obrigações específicas do fornecimento ... 82
11.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias ... 83
12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ... 83

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 5 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO 84
13.1 Recebimento provisório *84*
13.2 Recebimento definitivo *84*
13.3 Rejeição *84*
14. DO PAGAMENTO 84
14.1 Periodicidade e forma *84*
14.2 Documentação necessária *85*
14.3 Retenções e descontos *85*
14.4 Atraso no pagamento *86*
15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 86
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 86
16.1 Tipos de sanções *86*
16.2 Multas *87*
16.3 Procedimento *88*
17. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 89
17.1 Prazo de vigência *89*
17.2 Prorrogação *89*
18. DO REAJUSTE 89
19. DA REPACTUAÇÃO 90
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 90
21. RESPONSÁVEIS 91

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA 92

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97

ANEXO IV-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 112

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 6 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2026

PREÂMBULO

Torna- se público que a Prefeitura Municipal de PARECIS/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, por meio do Setor de Compras e Licitações, com sede à Rua da Matriz N° 250, em atendimento ao solicitado pelo setor requisitante, Processo Administrativo nº 2245/2026, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO**,** na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº 037/2026,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o **Método de disputa Aberto**, tendo por objeto **o Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em 38 itens, para futura e eventual aquisição parcelada, destinados às aulas de Educação Física e às atividades recreativas da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação, SEMED) e às escolinhas esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC) do Município de Parecis/RO, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte,** realizado por meio da internet, no site: https://licitanet.com.br. nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal N° 400/2023 e demais legislações pertinentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação **é o Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em 38 itens, para futura e eventual aquisição parcelada, destinados às aulas de Educação Física e às atividades recreativas da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação, SEMED) e às escolinhas esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC) do**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 7 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Município de Parecis/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Especificações do objeto consta no termo de referência anexo a este edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do sitio endereço eletrônico – https://licitanet.com.br.

2.2 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal N° 400/2023 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.3 O Pregoeiro que conduzirá esse certame foi nomeada pela portaria Nº 126/2025 de 15 de maio de 2025.

2.4 Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

3. DA COMUNICAÇÃO

3.1 Toda a comunicação será realizada por meio eletrônico:

I - Durante o procedimento licitatório, por meio das ferramentas de comunicação do sistema LICITANET;

II - Alternativamente, a critério do pregoeiro ou após a conclusão do certame, por e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 8 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.2 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br

3.3 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA: ------- de ---------- de 2026.

HORA: 09h 00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL: https://licitanet.com.br

3.4 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente aos objetos do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br.

4.1.1 A participação neste certame é EXCLUSIVA para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparados, em todos os itens, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 013/2017, uma vez que nenhum item tem valor estimado superior a R$ 80.000,00. A exclusividade poderá ser afastada, item a item, nas hipóteses do art. 49 da mesma Lei Complementar.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 9 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Parecis, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

4.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.6 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento no Sistema Eletrônico, antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.7 Não poderão disputar essa licitação:

I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II - Impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 10 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

III - Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, IV da Lei n. 14.133/2021;

V - Em processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

VI - Impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia;

VII - Suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Órgão;

VIII - Punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar;

IX - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

X - Órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital - nos casos de Edital de licitação para registro de preços, na forma do art. 82, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

XI – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 11 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

XII - O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

XIII - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

XIV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em português (ou traduzidos por tradutor juramentado).

4.9. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

5.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados, nos prazos previstos na legislação, dirigidas ao Pregoeiro, EXCLUSIVAMENTE pelo **https://licitanet.com.br**, não suspendendo os prazos previstos no certame.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 12 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame, de acordo com o artigo 164 da Lei 14.133/21.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Parecis no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

6. DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site https://licitanet.com.br

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 13 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br , a proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO",** incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, **Vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.6.1 Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

6.7 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

6.8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

6.9 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, bem como acompanhar as operações

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 14 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. E deverá manifestar todas as declarações exigidas pelo sistema eletrônico.

7. DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1 Não será exigida garantia de proposta (art. 58 da Lei nº 14.133/2021), em razão do baixo valor dos itens, da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e da previsão de sanções para o licitante que não mantiver a proposta ou se recusar a assinar a ata.

8. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

8.1. Será declarada a proposta vencedora aquela que preencher as exigências de especificação do Termo de Referência e melhor classificada segundo o critério de julgamento eleito.

8.2 Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, expressos em moeda corrente nacional (R$), com apenas duas casas decimais (sendo as demais desprezadas), em algarismos e por extenso.

8.3 Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentem irregularidades, a exemplo de:

I -Cotação de objeto diverso;

II -Contendo condições que contrariem as exigências deste certame ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

III -Proposta alternativa ou que não atenda aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 15 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

IV -Com irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do Pregoeiro;

V -Proposta com preço de valor excessivo, manifestamente inexequível ou omissa;

VI -Não envio da proposta definitiva e/ou documentos complementares no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

8.4. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **desclassificadas** do certame pelo pregoeiro.

8.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico.

9.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 16 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

9.4 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.5 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, admitir justificadamente o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.9 Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o empate ficto do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso a exclusividade seja afastada em algum item, o Sistema Eletrônico assegurará automaticamente o exercício do direito de preferência (art. 44, § 2º, e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 17 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras (no sítio https://licitanet.com.br), em um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após ao aviso.

9.13 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DECRETO MUNICIPAL REGIONAL LOCAL

10.1. Para todos os efeitos, aplicam-se a presente licitação todos os direitos assegurados às Micro e Pequenas Empresas dispostos na Lei Complementar N° 123/2006.

10.2 Nos demais casos não previstos neste edital e que gerem direitos diferenciados, serão aplicados conforme disposições do Decreto Municipal nº 013/2017.

10.3 Considera-se LOCAL o Município de PARECIS/RO e REGIONAL, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2017 as empresas sediadas nos Municípios de ALTA FLORESTA DO OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZA, NOVA BRASILÂNCIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'OESTE, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDONIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE popularmente conhecida como Região da Zona da Mata.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 18 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando os critérios de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Após a negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS, mandado pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mandado pela Controladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).

11.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

11.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 19 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

11.4.2. Na ocorrência citada no item 10.4, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

11.7 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá assinar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida, disponibilizada no sistema LICITANET, PROPOSTA FINAL (ASSINAR P. FINAL) a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro no 'CHAT'.

11.8 O pregoeiro examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.9.1. Contiver vícios insanáveis;

11.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 20 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

11.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, adotado como referência o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.13. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.14 Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.18 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 21 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

11.19 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se em anexo a este edital. Anexo IV.

12.2 Serão consultados, se necessário, ainda para fins de habilitação:

I - As declarações prestadas em campo próprio do sistema;

II - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011;

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

12.3 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos há menos de noventa dias.

12.4 Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema na Aba HABILITANET, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 22 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

contado a partir da solicitação do Pregoeiro/Comissão, prorrogável por igual período, quando solicitado pela empresa através do chat.

12.5 Os documentos remetidos por meio do sistema na Aba HABILITANET, no Licitanet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e licitação - A/C do pregoeiro - com sede à Rua da Matriz N°250 CEP 76979-000, Parecis -RO.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 23 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.parecis.ro.gov.br.

13.11. O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro ao licitante vencedor, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14. DAS PENALIDADES

14.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades previstas no instrumento contratual, no Termo de Referência e na legislação nacional.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 24 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

14.2 A reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.3 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15. DOS PROCEDIMENTOS APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME

15.1 O contratado obriga-se a fornecer os objetos a ele adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.2 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

15.3 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a aquisição do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

15.4 **Do Recebimento e do Pagamento**: As informações referentes ao recebimento e pagamento dos bens constam das seções **6 (critérios de aceitação e recebimento), 13 (recebimento do objeto) e 14 (pagamento)** presente no Termo de Referência, Anexo I.

15.5 **Alteração ou atualização dos preços registrados**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 25 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

15.5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15.6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: A licitante previamente vencedora deverá apresentar amostra exatamente correspondente aos itens 5 a 10, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 35 e 38, conforme o item 6.1.1 do Termo de Referência, sendo vedado o envio de amostras meramente representativas, protótipos genéricos ou produtos que não reflitam integralmente as características do objeto cotado. As medalhas (itens 24 e 25) poderão ser apresentadas sem personalização, desde que no material, acabamento e dimensões especificados.

A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 5 dias úteis contado da data da convocação formal enviada pelo pregoeiro no chat.

A amostra deverá corresponder integralmente à proposta apresentada, observando:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 26 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

a) especificações técnicas completas;

b) dimensões, materiais e acabamento;

c) funcionalidades, acessórios, desempenho e demais requisitos previstos no Termo de Referência/Edital.

A entrega será realizada no município de Parecis/RO, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Carlos Gomes N° 362, centro de Parecis/RO, no horário das 07:00 as 13:00 horas, acompanhada de identificação da licitante e do número do processo licitatório.

A amostra será submetida à avaliação técnica, podendo ser realizada análise física, testes funcionais, inspeção visual, medição ou qualquer outro procedimento necessário para verificar a conformidade com as exigências do edital.

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a entrega de amostra divergente da proposta, a incompatibilidade técnica constatada ou qualquer irregularidade que comprometa a avaliação implicará desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

As empresas se responsabilizam integralmente pelos custos de produção, transporte, entrega e retirada das amostras, quando aplicável.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 DO REGISTRO DE PREÇOS: As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 27 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

16.2 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação no “CHAT”, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital na plataforma Licitanet.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

16.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem; para tanto, os interessados deverão entrar em contato com esta prefeitura**;**

16.8 Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 28 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

16.9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

d) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

e) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.10.2 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.11.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 29 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.10 DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para Administração.

16.10.2 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço implicará, automaticamente, a prorrogação dos quantitativos registrados, respeitados os limites legais e vantajosidade do ajuste.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Parecis o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

a) Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através das devidas publicações, inclusive no site da Prefeitura www.parecis.ro.gov.br

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente 14.133/2021.

17.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 30 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h00m às 13h, pelo telefone (69) 3198-0143, ou pelo e-mail: cpl@parecis.ro.gov.br.

17.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.parecis.ro.gov.br e no portal Licitanet **https://licitanet.com.br/.**

17.10 integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I:** Termo de Referência-TR
b) **ANEXO II**: Modelo de proposta
c) **ANEXO III**: Minuta da Ata de Registro de Preço;
d) **ANEXO IV:** Documentos para habilitação.

Parecis/RO, 12 de novembro de 2026.

Franciele Siminhuk
Agente de contratação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 31 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO I- **TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de Referência: Registro de Preços de Materiais Esportivos (SEMEC e SEMED)

Campo	**Informação**
Órgão	Prefeitura Municipal de Parecis/RO
Processo administrativo	Nº 2245/2026 do processo
Órgão gerenciador	Prefeitura Municipal de Parecis
Órgãos participantes	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Tipo de contratação	Fornecimento de bens comuns, parcelado e sob demanda, por Sistema de Registro de Preços
Base	Estudo Técnico Preliminar e DFDs da SEMEC (ID 1.1B4.324, de 23/10/2026) e da SEMED (ID 1.166.780, de 06/10/2026)

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para a contratação de fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, em 38 itens, para futura e eventual aquisição parcelada, destinados às aulas de Educação Física e às atividades recreativas da Rede Municipal de Ensino (SEMED) e às escolinhas esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e eventos promovidos pela SEMEC, no âmbito do Município de Parecis/RO, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 O objeto compreende o que segue.

- **O que:** bolas, redes, postes, raquetes, cones, kits de treinamento, tatames, medalhas, materiais de arbitragem, acessórios de transporte e um saneante para quadras de areia, novos e de primeira qualidade, em 1.575 unidades

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 32 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

estimadas (832 da SEMEC e 743 da SEMED). Não inclui instalação, montagem, manutenção ou outro serviço associado.

- **Onde:** entrega no Almoxarifado Central da Prefeitura, na Avenida Carlos Gomes, nº 362, Centro, Parecis/RO, com frete por conta do fornecedor.
- **Quando:** durante a vigência da ata de registro de preços, de 1 ano, prorrogável por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), sempre que houver ordem de fornecimento.
- **Como:** fornecimento parcelado, nas quantidades de cada ordem de fornecimento emitida pela secretaria, sem obrigação de adquirir as quantidades registradas (art. 83).

1.3 Os itens se distribuem nos segmentos abaixo. Os segmentos servem apenas à organização: a disputa, o julgamento e a adjudicação serão por item.

Segmento	Itens	Qtd. de itens	Unidades
Bolas	5 a 11	7	290
Treinamento, ginástica e atletismo	1, 3, 4, 16, 17, 20, 23, 26 e 38	9	354
Redes, postes e estruturas	27 a 29, 31 e 33 a 35	7	58
Beach tennis e quadra de areia	13, 15, 18, 22 e 32	5	129
Acessórios e transporte	12, 14, 36 e 37	4	70
Arbitragem, controle e premiação	2, 19, 21, 24, 25 e 30	6	674
Total		**38**	**1.575**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 33 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

1.4 Os bens são de natureza comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, e classificam-se como material de consumo (elemento 3.3.90.30). Cada item será identificado pelo código CATMAT na relação de itens deste TR, em sua maioria na classe de artigos esportivos e atléticos.

1.5 A contratação observa a Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 40, 82 a 86 e 95; a Lei Complementar nº 123/2006, arts. 47 a 49; o Decreto Municipal nº 400/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município; e o Decreto Municipal nº 013/2017, sobre o tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contextualização

O Município adquire materiais esportivos por registro de preços. A última contratação foi o Pregão Eletrônico nº 007/2025, que gerou as Atas nº 010/2025 a 017/2025, assinadas em 22/04/2025, com 29 itens e apenas a SEMEC como usuária. As atas venceram em 22/04/2026, sem prorrogação, e desde então não há instrumento vigente para a reposição desses materiais.

A necessidade foi identificada pelas próprias áreas usuárias e formalizada em dois Documentos de Formalização da Demanda: o da SEMED, de 06/10/2026 (ID 1.166.780), e o da SEMEC, de 23/10/2026 (ID 1.1B4.324). Os dois listam os mesmos 38 itens, com especificações idênticas, o que permitiu reunir as demandas em uma única contratação. A demanda foi analisada no Estudo Técnico Preliminar de 11/11/2026, que concluiu pela viabilidade técnica, econômica, jurídica, orçamentária e operacional do registro de preços.

2.2 Caracterização do problema e da necessidade

As duas secretarias não dispõem de materiais esportivos em quantidade e condições suficientes para manter suas atividades regulares. Os bens sofrem desgaste contínuo pelo uso e precisam de reposição periódica. O quadro atual, informados pelas secretarias, é o seguinte:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 34 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **SEMED:** não possui mais materiais esportivos nas escolas da Rede Municipal. Os professores improvisam, o uso dos espaços esportivos e recreativos fica limitado e não é possível atender turmas diferentes ao mesmo tempo.
- **SEMEC:** tem bens para atender apenas pontualmente as escolinhas, treinamentos, campeonatos e eventos, o que impede a continuidade das atividades e a diversificação das modalidades.

A demanda cresceu em relação a 2025: passou de 523 unidades em 26 itens correspondentes para 1.575 unidades em 38 itens. O aumento se explica por três fatores:

1. **Inclusão da SEMED**, que passa a ser atendida com 743 unidades (47% do total).
2. **Doze itens novos** (1, 3, 4, 14, 17, 20, 23, 24, 26, 27, 33 e 38), voltados à Educação Física escolar, ao atletismo e ao treinamento funcional.
3. **Aumento na própria SEMEC em 13 itens**, sobretudo bolinhas de tênis de mesa (de 5 para 40 caixas), cronômetros (de 4 para 10), desinfetante para areia (de 20 para 50) e raquetes de beach tennis (de 8 para 20).

São afetados os alunos das 2 escolas da Rede Municipal, que ficam sem aulas de Educação Física com material adequado, e os participantes das atividades da SEMEC (crianças, adolescentes, adultos e idosos), que têm a oferta de esporte e lazer reduzida.

2.3 Benefícios esperados

- **Continuidade das atividades:** aulas de Educação Física e atividades esportivas abastecidas durante os 12 meses de vigência, com entrega em até 15 dias após cada ordem de fornecimento.
- **Diversificação das modalidades:** futebol, futsal, voleibol, vôlei de praia, beach tennis, tênis de mesa, atletismo, ginástica rítmica e treinamento funcional, além da premiação e dos materiais de arbitragem dos eventos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 35 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Economia:** gasto vinculado ao consumo real, porque o registro de preços não obriga a comprar as quantidades registradas (art. 83). As medianas da pesquisa ficaram abaixo dos preços pagos em 2025 em 19 de 21 itens comparáveis, e a meta é obter na licitação economia de pelo menos 5% sobre o valor estimado.
- **Cobertura do objeto:** preços registrados para pelo menos 36 dos 38 itens. Em 2025, foram 28 de 29, e o desinfetante para areia ficou sem proposta.
- **Qualidade e segurança:** materiais novos, padronizados nas duas secretarias, certificados quando a norma exige (INMETRO e ANVISA) e controlados por amostra e recebimento em duas etapas.
- **Controle e transparência:** cada aquisição registrada por item, secretaria e fornecedor, com divulgação no PNCP (art. 174).
- **Eficiência administrativa:** um único processo para as duas secretarias, em vez de dois, com ganho de escala na disputa.

2.4 Consequências da não contratação

- **Pedagógicas:** as aulas de Educação Física, componente curricular obrigatório da educação básica (art. 26, § 3º, da Lei nº 9.394/1996), continuariam sem material, com prejuízo ao desenvolvimento motor e social dos alunos.
- **Sociais:** redução ou cancelamento de escolinhas, campeonatos e eventos, contrária ao dever do Município de fomentar práticas desportivas (art. 217 da Constituição Federal).
- **De segurança:** uso de materiais gastos ou improvisados, com risco de acidentes com alunos e atletas.
- **Jurídicas e administrativas:** a compra por dispensa, a cada necessidade, tenderia a ultrapassar o limite do art. 75, II, que considera o somatório das despesas com objetos do mesmo ramo no exercício (art. 75, § 1º), e configuraria fracionamento indevido. Além disso, cada compra isolada exigiria novo processo, com mais custo e preços menos vantajosos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 36 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Não há alternativa interna. O Município não produz esses bens, não tem estoque e não dispõe de ata vigente própria. A adesão a atas de outros órgãos foi analisada no ETP e descartada, porque nenhuma ata encontrada cobre os 38 itens com as especificações dos DFDs.

2.5 Alinhamento estratégico e orçamentário

PPA e LOA. A contratação executa as ações orçamentárias 2081 (Promoção e Manutenção das Atividades Esportivas, SEMEC) e 2026 (Gestão Salário-Educação, SEMED). As despesas correm no elemento 3.3.90.30 (Material de Consumo):

Secretaria	Função programática	Ação	Dotação
SEMEC	02.006	2081	159
SEMED	02.003	2026	68

No registro de preços, a indicação do crédito orçamentário é exigida apenas na formalização de cada contratação decorrente da ata (art. 150 da Lei nº 14.133/2021). As aquisições de 2027 dependerão de dotação na LOA de 2027.

Plano Anual de Contratações. A demanda da SEMEC está prevista no PAC 2026, de 27/01/2026, nas linhas 135 a 157 do Anexo I. A da SEMED se enquadra na linha 22, que inclui materiais pedagógicos para uso das escolas (art. 12, VII, e art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021).

Políticas públicas. A contratação concretiza a política de esporte e lazer (art. 217 da Constituição Federal) e a política educacional, ao viabilizar a Educação Física como componente obrigatório da educação básica (art. 26, § 3º, da Lei nº 9.394/1996).

Normas municipais. Observa o Decreto Municipal nº 400/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município, e o Decreto Municipal nº 013/2017, que trata da participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6 Oportunidade e momento da contratação

A contratação é tempestiva por três razões:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 37 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

1. **Não há ata vigente** desde 22/04/2026, e a SEMED já não tem materiais nas escolas.
2. **Calendário letivo:** o cronograma do ETP prevê a publicação do edital em dezembro de 2026 e a assinatura da ata em janeiro de 2027, a tempo do início do ano letivo de 2027 e do calendário de escolinhas e eventos da SEMEC.
3. **Validade da pesquisa de preços:** a estimativa tem data-base em 10/11/2026 e deve ser atualizada se o edital não for publicado até maio de 2027. Licitar agora aproveita a pesquisa já feita.

O planejamento antecipado também afasta a necessidade de contratações emergenciais ou fracionadas ao longo de 2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Solução escolhida

A solução é a aquisição dos bens por **Sistema de Registro de Preços**, em licitação única que reúne as demandas da SEMEC e da SEMED, com as seguintes características:

Elemento	Definição	Fundamento
Modalidade	Pregão, na forma eletrônica	Art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, e art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
Procedimento	Registro de preços, com órgão gerenciador e dois participantes	Arts. 82 a 86
Critério de julgamento	Menor preço por item	Art. 33, I, e art. 82, V, a
Parcelamento	38 itens independentes, disputados e adjudicados separadamente	Art. 40, V, b, e § 2º

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 38 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Participação	Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte em todos os itens	Art. 48, I, da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 013/2017
Forma de fornecimento	Parcelada, sob demanda, por ordem de fornecimento	Art. 40, II e III
Vigência da ata	1 ano, prorrogável por igual período se os preços continuarem vantajosos	Art. 84
Instrumento	Nota de empenho ou contrato	Art. 95

A Prefeitura, pelo Setor de Compras e Licitações, será o órgão gerenciador. A SEMEC e a SEMED serão participantes e emitirão, durante a vigência da ata, ordens de fornecimento conforme a necessidade efetiva, o calendário de atividades e a disponibilidade orçamentária.

3.2 Adequação da solução

O registro de preços é a solução prevista em lei para compras frequentes, com entregas parceladas, que atendem a mais de um órgão e cuja quantidade não pode ser definida previamente (art. 40, II, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021). Todas essas condições estão presentes: o uso acompanha o ano letivo e o calendário de eventos, as duas secretarias são atendidas e o consumo exato não é conhecido.

O pregão eletrônico é obrigatório para bens comuns e amplia a participação de fornecedores de outros estados, importante para um município distante dos centros de distribuição. O julgamento por item é tecnicamente viável, porque os itens não dependem uns dos outros, e economicamente vantajoso, porque permite que fornecedores especializados (bolas, redes, medalhas, saneantes) disputem só o que vendem. A exclusividade para ME e EPP decorre de todos os itens terem valor estimado inferior a R$ 80.000,00 e corresponde ao perfil do mercado, já que os 8

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 39 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

vencedores de 2025 eram ME ou EPP. A exclusividade poderá ser afastada, item a item, nas hipóteses do art. 49 da LC nº 123/2006.

3.3 Alternativas analisadas

O ETP comparou três alternativas:

Critério	Compra integral	Adesão a ata de outro órgão	Registro de preços próprio
Cobertura dos 38 itens	Integral	Parcial	Integral
Compra só do necessário	Não	Sim	Sim
Empenho e estoque	Valor total e estoque imediatos	Por contratação	Por contratação, sem estoque
Dependência de terceiros	Baixa	Alta	Baixa
Competição e economia de escala	Alta	Nenhuma	Alta
Viabilidade	Média	Baixa	**Alta**

- **Compra integral**, com quantidade fixa e entrega única: descartada porque obrigaria a empenhar todo o valor de uma vez e a manter estoque sem local adequado, com risco de deterioração e de compra acima do consumo real.
- **Adesão a ata de outro órgão** (art. 86, § 2º): descartada porque nenhuma ata encontrada cobre os 38 itens com as especificações dos DFDs, a adesão fica limitada a 50% dos quantitativos de cada item e depende da anuência do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 40 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

gerenciador e do aceite do fornecedor, que costuma recusar entregas distantes como Parecis.

- **Licitações separadas por secretaria**: descartadas porque os dois DFDs têm os mesmos itens e especificações, e dois processos duplicariam o trabalho e reduziriam a escala de cada compra.

O registro de preços próprio é a única alternativa que reúne cobertura integral, flexibilidade de quantidade e competição. Mantém as especificações, amostras e certificações próprias do Município e faz o gasto acompanhar o consumo, sem obrigação de adquirir as quantidades registradas (art. 83).

3.4 Adequação à realidade e à capacidade do órgão

A estrutura necessária já existe: pregoeiro e equipe de apoio, plataforma de pregão eletrônico LICITANET, acesso ao PNCP, sistema contábil Betha Cloud e setores de Contabilidade, Tesouraria e Controle Interno. O Município conduziu o Pregão nº 007/2025, de objeto semelhante, o que demonstra domínio do procedimento.

A execução é simples e não exige instalação nem serviço vinculado: a secretaria consulta o saldo da ata, a Contabilidade emite o empenho, o gestor envia a ordem de fornecimento, o fornecedor entrega no Almoxarifado Central e o fiscal faz o recebimento provisório e o definitivo. Nas secretarias, basta designar gestor e fiscal (art. 117) e reservar local para receber e conferir os materiais. A solução é, portanto, compatível com a capacidade operacional e orçamentária do Município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Descrição técnica completa

4.1.1 As especificações abaixo reproduzem os DFDs da SEMEC e da SEMED, com ajustes de redação para torná-las objetivas. Aplicam-se a todos os itens as seguintes regras gerais:

- **Tolerância:** as medidas e os pesos indicados como aproximados admitem variação de até 5% para mais ou para menos. Quando o item indicar uma faixa (por exemplo, "entre 62 cm e 64 cm"), o produto deve ficar dentro dela.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 41 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Equivalência:** onde a especificação menciona um material ou sistema "ou equivalente", será aceito outro que tenha desempenho igual ou superior para a mesma finalidade, a ser demonstrado pelo licitante.
- **Marca:** não se exige nem se indica marca, modelo ou fabricante. Será aceito qualquer produto que atenda integralmente à especificação.
- **Regras das modalidades:** quando o item remete às regras de uma entidade esportiva (FIG, World Athletics, FIVB, ITTF), a referência vale apenas para as dimensões e características descritas, sem exigência de homologação ou selo da entidade.

Bolas

- **Item 5. Bola de voleibol de areia (UND).** Material sintético ou couro sintético flexível, resistente à água, próprio para uso externo. Circunferência entre 66 cm e 68 cm e peso entre 260 g e 280 g. Câmara interna de borracha ou equivalente. Painéis termosselados ou costurados.
- **Item 6. Bola de futebol de campo, tamanho 4 (UND).** Material sintético tipo PVC ou equivalente, com costura reforçada. Circunferência entre 64 cm e 65 cm. Câmara de ar com sistema de retenção e miolo removível. (O tamanho: 64 a 65 cm corresponde à bola nº 4).
- **Item 7. Bola de futebol society (UND).** Material sintético tipo PVC ou equivalente, com costura reforçada. Circunferência entre 68 cm e 69 cm (a bola oficial adulta nº 5). Câmara de ar com sistema de retenção e miolo removível.
- **Item 8. Bola de futsal, categoria de base (UND).** Material sintético com acabamento em PU ou equivalente. Circunferência entre 55 cm e 59 cm e peso entre 350 g e 380 g. Própria para quadras.
- **Item 9. Bola de futsal adulta, termossoldada (UND).** Material sintético tipo PU ou equivalente, com gomos unidos por processo térmico ou equivalente. Circunferência entre 62 cm e 64 cm e peso entre 400 g e 440 g.
- **Item 10. Bola de voleibol de quadra (UND).** Material sintético tipo PU ou equivalente, com 8 gomos costurados. Circunferência entre 65 cm e 67 cm e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 42 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

peso entre 260 g e 280 g. Câmara de borracha butil ou equivalente e miolo removível.

- **Item 11. Bolinhas para tênis de mesa, caixa com 6 (CX).** Bolas de plástico (ABS, poliestireno ou equivalente), diâmetro de 40 mm, de acordo com as dimensões das regras da ITTF. Caixa com 6 unidades.

Treinamento, ginástica e atletismo

- **Item 1. Corda para ginástica rítmica (UND).** Polipropileno multifilamento, em cores diversas, com 3 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, de acordo com as dimensões das regras da FIG para o aparelho.
- **Item 3. Bambolê (UND).** Plástico (polietileno, PVC ou equivalente), em cores vivas, com diâmetro externo de 65 cm (admitido de 60 cm a 70 cm) e tubo com diâmetro de aproximadamente 1 cm.
- **Item 4. Bastão de revezamento, conjunto com 8 (KIT).** Plástico rígido, liso e sem rebarbas, oco, com comprimento entre 28 cm e 30 cm, diâmetro externo de aproximadamente 4 cm e peso mínimo de 50 g, de acordo com as regras da World Athletics (antiga IAAF). Conjunto com 8 unidades.
- **Item 16. Cinto de tração simples (UND).** Cinto ajustável em material resistente, com fechamento por velcro duplo reforçado, e 2 elásticos de tração fixados ao cinto, para treino de força, resistência e velocidade.
- **Item 17. Cone grande (UND).** PVC, com altura entre 45 cm e 50 cm, nas cores laranja e branca, com faixa injetada e encaixe para multissuporte e acessórios.
- **Item 20. Corda para recreação infantil (UND).** Corda de polipropileno com comprimento total de 5 m a 6 m e cabos de madeira com formato anatômico e reforçados. Com selo de certificação do INMETRO.
- **Item 23. Kit de treinamento esportivo (KIT).** Composto de: 20 cones vazados de plástico resistente, com altura de aproximadamente 23 cm; 5 barreiras desmontáveis com 5 minibandeiras de sinalização; 10 pratos demarcatórios de plástico, em cores variadas; 12 argolas de agilidade, em cores sortidas; e 1 escada de agilidade rígida com comprimento de aproximadamente 5 m.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 43 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Item 26. Obstáculo de PVC para treinamento (KIT).** Conjunto com 2 bases com cúpulas que podem ser preenchidas com areia ou água, 3 bastões e 2 presilhas de ajuste. Largura de 170 cm e altura ajustável até 170 cm. Presilhas compatíveis com arcos ou bambolês tubulares.
- **Item 38. Tatame (UND).** Placa de EVA com 1,00 m x 1,00 m e 4 cm de espessura, com encaixe tipo quebra-cabeça e bordas de acabamento, superfície antiderrapante e material atóxico.

Redes, postes e estruturas

- **Item 27. Par de redes para aro de basquete (PAR).** Fio de nylon (seda) ou polietileno de 4 mm, com tratamento UV e 12 alças de fixação. Diâmetro de aproximadamente 45 cm e comprimento de aproximadamente 50 cm.
- **Item 28. Par de redes para futebol de campo (PAR).** Fio de polietileno, nylon ou equivalente, malha de aproximadamente 15 cm x 15 cm, com tratamento UV. Dimensões de aproximadamente 7,50 m de largura por 2,50 m de altura, com recuo superior de 0,50 m e inferior de 2,00 m, compatíveis com traves oficiais.
- **Item 29. Par de redes para futsal (PAR).** Fio de polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, com 4 mm, em corda trançada, malha de aproximadamente 12 cm x 12 cm e tratamento UV. Dimensões de aproximadamente 3,20 m de largura por 2,20 m de altura, com recuo superior de 0,30 m e inferior de 1,00 m.
- **Item 31. Poste para voleibol, par (PAR).** Tubo de aço carbono ou metal equivalente com diâmetro de aproximadamente 3 polegadas e espessura compatível com chapa nº 11. Altura de aproximadamente 2,75 m. Regulagem de altura com no mínimo três níveis, compatíveis com as alturas oficiais masculina e feminina, por sistema de cremalheira. Argolas para fixação da rede, ponteira superior com roldana e catraca para tensionamento do cabo. Acabamento com pintura em esmalte sintético ou equivalente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 44 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Item 33. Rede de voleibol (UND).** Fio de nylon de 2 mm, na cor preta, malha de 10 cm x 10 cm, nas dimensões das regras da FIVB (comprimento de 9,50 m a 10,00 m e altura de 1,00 m). Faixas superior e inferior em lona de poliéster reforçada, ponteiras em lona com ilhóses e cabos de polipropileno para instalação e tensão, com 4 cabos de tensão em cada lado.
- **Item 34. Rede para tênis de mesa com suportes (UND).** Tecido de algodão ou equivalente, com altura mínima de 15 cm e comprimento mínimo de 174 cm. Suportes metálicos de fixação à mesa do tipo jacaré, alicate ou equivalente.
- **Item 35. Rede multiesportiva para areia (UND).** Para beach tennis, futevôlei e vôlei de praia, em material sintético resistente ao uso externo e com tratamento UV, comprimento de aproximadamente 9,50 m e altura de aproximadamente 1,00 m, com faixa superior reforçada e cabo para tensionamento.

Beach tennis e quadra de areia

- **Item 13. Caixa com 72 bolas para beach tennis (CX).** Bolas de baixa pressão próprias para beach tennis, em embalagem com 72 unidades.
- **Item 15. Cesto pegador de bolas de beach tennis (UND).** Estrutura metálica ou plástica resistente ao uso em areia, que permita recolher as bolas sem abaixar, com capacidade mínima de 75 bolas.
- **Item 18. Conjunto de fitas para marcação de quadra de areia (KIT).** Duas fitas com aproximadamente 18 m e duas com aproximadamente 9 m, formando quadra de 18 m x 9 m, em material resistente ao uso externo e ao contato com areia. Acompanha hastes metálicas para fixação ao solo, no mínimo uma por canto.
- **Item 22. Desinfetante para areia (UND).** Saneante com ação desinfetante e desengordurante, indicado para quadras de areia, biodegradável, em embalagem de 1 litro, com instruções de diluição. Produto regularizado na ANVISA e com validade mínima de 12 meses na data da entrega.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 45 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Item 32. Raquete para beach tennis (UND).** Face em fibra de carbono ou equivalente e núcleo em EVA ou equivalente, com comprimento máximo de 50 cm, conforme as regras da modalidade, e peso entre 300 g e 360 g.

Acessórios e transporte

- **Item 12. Bomba para inflar bolas (KIT).** Bomba de dupla ação em plástico resistente ou equivalente, com mangueira flexível revestida entre bomba e agulha. Acompanha agulha e agulha sobressalente guardada na manopla ou em compartimento equivalente.
- **Item 14. Calibrador compressor portátil de ar digital (UND).** Acionamento elétrico (tomada veicular de 12 V ou bateria recarregável), display digital com indicação da pressão, lanterna de LED integrada e pressão máxima não inferior a 100 PSI. Acompanha adaptadores para pneus, bolas (agulha) e infláveis.
- **Item 36. Saco para transporte de material esportivo (UND).** Bagum ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 43 cm de largura, 65 cm de altura e 28 cm de profundidade.
- **Item 37. Saco para transporte de bolas (UND).** Rede de polietileno, nylon ou equivalente com fio de 4 mm e malha de aproximadamente 10 cm, cordão de fechamento deslizante e capacidade mínima para 5 bolas de basquete.

Arbitragem, controle e premiação

- **Item 2. Apito (UND).** Plástico resistente ou equivalente, sem esfera interna, com comprimento mínimo de 5,5 cm e largura mínima de 2,1 cm, e argola metálica para cordão.
- **Item 19. Conjunto de cartões de árbitro (KIT).** Três cartões de plástico rígido ou equivalente, nas cores amarela, vermelha e azul, com aproximadamente 8 cm x 12 cm.
- **Item 21. Cronômetro digital (UND).** Display de cristal líquido com 5 dígitos, resolução de 1/100 de segundo e escala máxima de 23 h 59 min 59 s. Funções de relógio, data, alarme e formato 12/24 horas, com botão seletor de funções. Acompanha bateria de 1,5 V.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 46 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Item 24. Medalha de fundição (UND).** Liga metálica à base de zamac ou equivalente, produzida por fundição, com relevo ou gravação conforme arte da Administração e proteção superficial contra oxidação. O diâmetro mínimo e se acompanha fita; medalhas de 70 mm a 75 mm.
- **Item 25. Medalha personalizada em alto relevo, com fita (UND).** Liga metálica à base de zamac ou equivalente, na cor bronze envelhecido e polido, com verniz protetor. Altura de aproximadamente 55 mm (com a alça), largura de 50 mm, espessura de 2,3 mm e peso de aproximadamente 26 g. Fita de tafetá branca com aproximadamente 75 cm por 21 mm, personalizada em letras azuis.
- **Item 30. Placar manual de mesa (UND).** Estrutura articulada em material resistente, com lâminas de PVC ou equivalente, numeração grande de 0 a 31 e pequena de 0 a 5, e dimensões de aproximadamente 38 cm x 21 cm.

4.2 Requisitos obrigatórios

1. **Produto novo:** sem uso, de fabricação recente, em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada quando for o caso.
2. **Identificação:** embalagem ou rótulo com nome do produto, fabricante ou importador, composição, dimensões ou quantidade e, quando cabível, lote e validade, em língua portuguesa (art. 31 da Lei nº 8.078/1990).
3. **Certificações e registros:**
    - item 20 (corda infantil): selo do INMETRO, exigido para produtos destinados a crianças sujeitos à certificação compulsória de brinquedos;
    - item 22 (desinfetante): produto saneante regularizado na ANVISA, com número de registro ou notificação no rótulo (Lei nº 6.360/1976);
    - itens 3, 20, 23 e 38 (uso por crianças e contato direto com o corpo): material atóxico, declarado pelo fabricante no rótulo ou em declaração do licitante.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 47 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4. **Personalização:** as medalhas (itens 24 e 25) serão personalizadas conforme arte fornecida pela Administração em cada ordem de fornecimento, com prova digital aprovada antes da produção.
5. **Garantia:** mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação (art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990), ou o prazo do fabricante, se maior, contada do recebimento definitivo. Para o item 14 (calibrador compressor), garantia mínima de 12 meses ou a do fabricante, se maior.
6. **Validade:** o item 22 deve ter, na entrega, pelo menos 12 meses de validade.
7. **Ficha técnica:** a proposta deve indicar marca e modelo de cada item ofertado e, para os itens sujeitos a amostra, ficha técnica ou catálogo que permita conferir a especificação.

4.3 Materiais, equipamentos e recursos

O objeto é fornecimento de bens prontos. Não há materiais a empregar nem equipamentos a disponibilizar pelo fornecedor, além dos próprios bens e de suas embalagens. Não se exige equipe técnica nem perfil profissional específico. Para as medalhas, o fornecedor deve dispor de meio de fundição e personalização capaz de reproduzir a arte fornecida, o que será verificado na amostra e na prova digital.

4.4 Critérios de sustentabilidade

As exigências seguem o desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021) e se limitam ao que é proporcional ao objeto:

- **Embalagens:** preferência por materiais recicláveis, no menor volume compatível com a proteção do produto. O fornecedor recolherá as embalagens de transporte (caixas, paletes) quando a Administração solicitar.
- **Produtos:** saneante biodegradável (item 22) e materiais atóxicos nos itens de uso infantil.
- **Logística reversa:** pilhas e baterias do cronômetro (item 21) e o calibrador compressor (item 14) ao fim da vida útil, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 48 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Critérios sociais:** declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados (art. 63, IV) e de não emprego de menor em trabalho proibido (art. 68, VI, e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
- **Economia de recursos:** a compra sob demanda, sem estoque, evita perdas por deterioração e vencimento.

4.5 Metodologia de execução

Não se aplica a metodologia de serviços, por se tratar de fornecimento de bens. O fornecimento seguirá este fluxo:

1. A secretaria consulta o saldo da ata no Setor de Compras e Licitações.
2. A Contabilidade emite a nota de empenho, e o gestor da secretaria envia a ordem de fornecimento ao fornecedor por e-mail ou meio equivalente.
3. Para as medalhas, a Administração envia a arte junto com a ordem, e o fornecedor apresenta a prova digital em até 3 dias úteis para aprovação.
4. O fornecedor entrega os bens no local e no prazo do item 5.3, de uma só vez por ordem de fornecimento.
5. O fiscal faz o recebimento provisório e o definitivo (seção 6).

4.6 Locais e condições de execução

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Parecis, Avenida Carlos Gomes, nº 362, Centro, Parecis/RO.
- **Horário:** de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h (horário de Rondônia), exceto feriados e pontos facultativos.
- **Agendamento:** o fornecedor deve informar ao fiscal a data prevista de entrega com pelo menos 1 dia útil de antecedência.
- **Frete, carga e descarga:** por conta do fornecedor, sem custo adicional para a Administração.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 49 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Infraestrutura:** a Administração disponibiliza apenas o espaço para recebimento e conferência. Não há instalação, montagem ou acesso a outras áreas.
- **Condição local:** Parecis fica distante dos grandes centros de distribuição. O preço deve incluir o transporte até o Município, e o prazo de entrega já considera esse deslocamento.

5. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS

5.1 Quadro de quantitativos

As quantidades são estimativas máximas para 12 meses de vigência da ata, com fornecimento sob demanda. A coluna "2025" mostra a quantidade registrada nas Atas nº 010/2025 a 017/2025, usada como referência histórica.

Item	Descrição resumida	Unid.	SEMEC	SEMED	Total	2025
1	Corda para ginástica rítmica, 3 m x 10 mm	UND	0	40	40	Não havia
2	Apito plástico sem esfera, com argola	UND	15	15	30	8
3	Bambolê plástico, 65 cm	UND	0	100	100	Não havia
4	Bastão de revezamento, conjunto com 8	KIT	0	4	4	Não havia
5	Bola de voleibol de areia	UND	20	20	40	10
6	Bola de futebol de campo, 64 a 65 cm	UND	10	0	10	10
7	Bola de futebol society	UND	20	20	40	20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 50 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

8	Bola de futsal, 55 a 59 cm	UND	20	20	40	20
9	Bola de futsal termossoldada, 62 a 64 cm	UND	20	20	40	20
10	Bola de voleibol de quadra	UND	20	20	40	20
11	Bolinhas para tênis de mesa, caixa com 6	CX	40	40	80	5
12	Bomba para inflar bolas	KIT	15	15	30	10
13	Caixa com 72 bolas para beach tennis	CX	5	0	5	4
14	Calibrador compressor portátil digital	UND	10	10	20	Não havia
15	Cesto pegador de bolas de beach tennis	UND	4	0	4	2
16	Cinto de tração simples	UND	10	15	25	10
17	Cone grande, 45 a 50 cm	UND	30	30	60	Não havia
18	Fitas para marcação de quadra de areia	KIT	10	10	20	8
19	Cartões de árbitro	KIT	6	6	12	6
20	Corda para recreação infantil	UND	0	15	15	Não havia

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 51 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

21	Cronômetro digital	UND	10	10	20	4
22	Desinfetante para areia, 1 L	UND	50	30	80	20
23	Kit de treinamento esportivo	KIT	10	8	18	Não havia
24	Medalha de fundição em zamac	UND	200	100	300	Não havia
25	Medalha personalizada com fita	UND	200	100	300	300
26	Obstáculo de PVC para treinamento	KIT	6	6	12	Não havia
27	Par de redes para aro de basquete	PAR	0	8	8	Não havia
28	Par de redes para futebol de campo	PAR	4	0	4	4
29	Par de redes para futsal	PAR	4	8	12	10
30	Placar manual de mesa	UND	6	6	12	4
31	Poste para voleibol, par	PAR	4	4	8	4
32	Raquete para beach tennis	UND	20	0	20	8
33	Rede de voleibol	UND	4	4	8	Não havia
34	Rede para tênis de mesa com suportes	UND	5	5	10	4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 52 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

35	Rede multiesportiva para areia	UND	4	4	8	4
36	Saco para material esportivo	UND	4	4	8	4
37	Saco para transporte de bolas	UND	6	6	12	4
38	Tatame EVA, 1 m x 1 m x 4 cm	UND	40	40	80	Não havia
	Total		**832**	**743**	**1.575**	**523**

5.2 Memória de cálculo

Metodologia. As quantidades foram levantadas diretamente pelas unidades requisitantes e formalizadas nos DFDs, com a fórmula de referência adotada pela SEMEC:

Q = (unidades de atendimento x quantidade por unidade) + reposição prevista − estoque disponível

São unidades de atendimento as turmas, equipes, espaços esportivos ou eventos, conforme a finalidade de cada material, sem duplicar equipamentos que possam ser compartilhados. As premissas são vigência de 12 meses, manutenção do nível atual de atividades e entrega sob demanda. O total por item é a soma das colunas SEMEC e SEMED. Não se aplicou margem de segurança, porque o registro de preços já absorve a incerteza: só se compra o que for necessário (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

Fontes. DFD da SEMEC (ID 1.1B4.324), DFD da SEMED (ID 1.166.780) e quantidades registradas no Pregão Eletrônico nº 007/2025 (PNCP, compra 84745363000146-1-000008/2025).

Comparação com 2025. Nos 26 itens que correspondem à contratação anterior, a quantidade passa de 523 para 910 unidades, e o total geral chega a 1.575 unidades em 38 itens. O aumento se explica por:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 53 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

1. **Inclusão da SEMED**, com 743 unidades (47% do total), que em 2025 não participou;
2. **Doze itens novos** (1, 3, 4, 14, 17, 20, 23, 24, 26, 27, 33 e 38), voltados à Educação Física escolar, ao atletismo e ao treinamento funcional, com 665 unidades;
3. **Aumento na própria SEMEC em 13 itens**, sobretudo bolinhas de tênis de mesa (de 5 para 40 caixas), cronômetros (de 4 para 10), desinfetante para areia (de 20 para 50) e raquetes de beach tennis (de 8 para 20), para atender ao maior número de turmas e eventos e repor o material desgastado.

Itens com redução ou estabilidade. A medalha personalizada (item 25) mantém 300 unidades, agora divididas entre as duas secretarias, e as redes de futsal da SEMEC (item 29) caem de 10 para 4 pares.

5.3 Prazo de vigência e execução

- **Vigência da ata:** 1 ano, contado da sua publicação no PNCP, prorrogável por igual período se comprovado que os preços continuam vantajosos (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
- **Contratações decorrentes:** formalizadas por nota de empenho, nas entregas imediatas e integrais sem obrigações futuras (art. 95, II), ou por contrato nos demais casos. O contrato, quando houver, vigorará até a entrega e o recebimento definitivo do objeto, sendo prorrogado automaticamente se a entrega não for concluída no prazo (art. 111), sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **Prazo de entrega:** até 15 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- **Medalhas personalizadas (itens 24 e 25):** prova digital em até 3 dias úteis após o recebimento da arte e entrega em até 20 dias corridos após a aprovação da prova.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 54 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Prorrogação do prazo de entrega:** admitida apenas por motivo justificado e comprovado, como caso fortuito ou força maior, com pedido apresentado antes do vencimento e aceito pela Administração.

Justificativa. A vigência de 1 ano cobre um ano letivo completo e o calendário anual de eventos da SEMEC. O prazo de 15 dias considera a distância de Parecis dos centros de distribuição, e o prazo maior das medalhas considera a etapa de produção personalizada.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 Critérios de aceitação

6.1.1 **Amostras.** Será exigida amostra do licitante provisoriamente vencedor nos itens em que a qualidade não se verifica apenas pela descrição (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021): bolas (itens 5 a 10), redes (itens 27 a 29, 33 e 35), tatame (item 38), medalhas (itens 24 e 25), kit de treinamento (item 23) e raquete (item 32). As regras são:

- Entrega em até 5 dias úteis após a convocação pelo pregoeiro, no Almoxarifado Central, com identificação do licitante e do item;
- Análise por comissão ou servidores designados pelas secretarias, em até 5 dias úteis, com laudo que registre cada verificação;
- As medalhas podem ser apresentadas sem personalização, desde que no material, acabamento e dimensões especificados;
- A amostra aprovada fica retida como padrão de conferência das entregas e pode ser abatida da primeira entrega; a reprovada pode ser retirada em até 30 dias após o resultado;
- A reprovação ou a não apresentação no prazo leva à desclassificação da proposta no item e à convocação do licitante seguinte.

6.1.2 **Verificações.** Na amostra e em cada entrega serão conferidos:

Aspecto	Como se verifica	Padrão de conformidade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 55 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Dimensões	Fita métrica ou trena (circunferência, comprimento, largura, malha, espessura)	Dentro da faixa do item ou com variação de até 5% sobre a medida aproximada
Peso	Balança com resolução de 1 g (bolas, medalhas, bastão, raquete)	Dentro da faixa do item ou com variação de até 5%
Material e composição	Exame visual, rótulo e ficha técnica	Igual ao especificado ou equivalente aceito na proposta
Composição de kits e embalagens	Contagem das peças	Todas as peças e quantidades descritas no item
Funcionamento	Teste simples: encher e conferir retenção de ar por 24 horas (bolas), acionar funções (cronômetro, calibrador, bomba), montar e regular (postes, obstáculo)	Funcionamento de todas as funções descritas, sem perda de ar perceptível
Certificações e registros	Selo do INMETRO (item 20), registro ou notificação na ANVISA e validade (item 22)	Conforme o item 4.2
Integridade e acabamento	Exame visual	Sem rasgos, rebarbas, trincas, deformações, oxidação, costuras soltas ou falhas de pintura

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 56 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Personalização	Comparação com a prova aprovada (itens 24 e 25)	Conforme a prova

6.1.3 Não se exigem laudos de laboratório nem ensaios destrutivos, que seriam desproporcionais ao valor e à natureza dos bens. A Administração pode, em caso de dúvida fundada, solicitar ao fornecedor laudo ou certificado que comprove a característica questionada.

6.2 Procedimento de recebimento

6.2.1 **Recebimento provisório:** no ato da entrega, pelo fiscal da secretaria, com conferência da quantidade, da integridade das embalagens e da correspondência com a ordem de fornecimento e a nota fiscal. Será registrado em termo ou por atesto no canhoto da nota fiscal (art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/2021).

6.2.2 **Recebimento definitivo:** em até 5 dias úteis após o provisório, pelo fiscal ou por comissão designada, após as verificações do item 6.1.2 e a comparação com a amostra aprovada. Será formalizado em termo circunstanciado (art. 140, II, b). O prazo fica suspenso enquanto houver pendência atribuível ao fornecedor.

6.2.3 **Documentos exigidos na entrega:**

- Nota fiscal eletrônica com descrição, marca, quantidade, valor unitário e número da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas, ou consulta pela Administração;
- Para o item 22, rótulo com o número de registro ou notificação na ANVISA e o prazo de validade;
- Termo de garantia ou manual, quando o fabricante os fornecer (itens 14 e 21).

6.2.4 **Responsáveis:** o fiscal designado por cada secretaria (art. 117) faz a conferência e assina os termos; o gestor da secretaria acompanha os prazos e encaminha a nota fiscal atestada para liquidação. O recebimento provisório ou

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 57 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios aparentes ou ocultos (art. 140, § 2º).

6.3 Rejeição e substituição

6.3.1 **Hipóteses de rejeição,** total ou parcial:

- Produto diferente do especificado, da marca e modelo ofertados ou da amostra aprovada;
- Medida ou peso fora da tolerância admitida;
- Produto usado, danificado, com defeito, incompleto ou com embalagem violada;
- Falta de certificação ou registro exigido, ou validade inferior a 12 meses no item 22;
- Personalização diferente da prova aprovada;
- Quantidade diferente da ordem de fornecimento.

6.3.2 **Substituição:** o fornecedor será notificado por escrito e deverá substituir ou complementar os itens rejeitados em até 10 dias corridos, sem ônus para a Administração, retirando os bens recusados no mesmo ato. O mesmo prazo vale para defeitos surgidos durante a garantia, contado da notificação.

6.3.3 **Consequências da não adequação:** a falta de substituição no prazo caracteriza inexecução e sujeita o fornecedor a multa moratória (art. 162) e às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de:

- Não pagamento dos itens rejeitados;
- Cancelamento do registro de preços no item, nas hipóteses legais, e convocação do cadastro de reserva;
- Registro da ocorrência para avaliação do fornecedor e para eventual prorrogação da ata.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 58 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

7.0.1 **Diretriz.** O objeto é fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, com valor estimado total inferior a R$ 100 mil, nenhum item acima de R$ 10 mil e entrega em até 15 dias após cada ordem, o que caracteriza compra com entrega imediata (art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021). Não há riscos técnicos significativos, nem mão de obra dedicada, nem riscos trabalhistas relevantes. Por isso, a habilitação se limita ao que a lei torna indispensável, e a qualificação técnica e a econômico-financeira são dispensadas em grande parte, como autoriza o art. 70, III. A qualidade dos bens fica assegurada pelas especificações, pelas amostras e pelo recebimento (seções 4 e 6).

7.0.2 **Momento e forma.** Os documentos serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, após o julgamento das propostas (art. 63, II), e enviados pela plataforma LICITANET no prazo fixado no edital. Podem ser apresentados em original, cópia ou por meio eletrônico, e substituídos por certificado de registro cadastral válido emitido por órgão público, se previsto no edital (art. 70, I e II). O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais e fazer diligências para complementar informações ou atualizar documentos vencidos (art. 64).

7.1 Habilitação jurídica

Comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, da autorização para o exercício da atividade (art. 66), conforme o tipo de licitante:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede.
- **Microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- **Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações ou a consolidação, registrado na Junta Comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição dos administradores.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com a indicação dos administradores.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 59 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Representação:** procuração ou documento equivalente, quando o licitante for representado por quem não conste do ato constitutivo como administrador.

O objeto social deve ser compatível com o fornecimento de materiais esportivos ou com o item disputado.

7.2 Regularidade fiscal e trabalhista

Conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo à sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto (comércio de bens);
3. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange as contribuições previdenciárias;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
7. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (item 7.5).

As certidões devem estar válidas na data da habilitação e ser mantidas durante a vigência da ata e das contratações (art. 92, XVI).

7.3 Qualificação técnica

7.3.1 Atestados de capacidade técnica

Não serão exigidos. A dispensa se justifica porque:

- Os bens são comuns, fabricados em larga escala e entregues prontos, sem instalação, montagem ou serviço associado;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 60 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- O fornecimento não exige conhecimento técnico especializado do licitante, e a capacidade de entregar se confirma pela própria execução de cada ordem;
- A qualidade é aferida pela amostra (item 6.1.1) e pelo recebimento em duas etapas (item 6.2), que são meios mais diretos e menos restritivos que o atestado;
- Trata-se de compra para entrega imediata, hipótese em que a lei admite dispensar a documentação total ou parcialmente (art. 70, III);
- A disputa é exclusiva para ME e EPP, muitas delas sem histórico de fornecimento ao poder público, e o atestado afastaria licitantes sem ganho proporcional de segurança (art. 67, caput e § 1º, e princípio da competitividade do art. 5º).

7.3.2 Registro ou inscrição profissional

Não se aplica. O fornecimento de materiais esportivos não é atividade regulamentada por conselho profissional e não exige responsável técnico. Quanto ao item 22 (desinfetante), a regularidade sanitária é do produto, comprovada pelo registro ou notificação na ANVISA no rótulo (item 4.2), e não depende de registro profissional do licitante revendedor.

7.3.3 Declaração de visita técnica

Não se aplica. O objeto está inteiramente definido nas especificações, e a entrega se faz no Almoxarifado Central, cujo endereço e horário constam do item 4.6. Não há condição local que exija conhecimento prévio do licitante.

7.3.4 Instalações, equipamentos e pessoal técnico

Não serão exigidos. O fornecedor entrega bens prontos e pode trabalhar com estoque próprio, de terceiros ou por encomenda ao fabricante. Exigir instalações, equipamentos ou equipe seria desproporcional e restringiria a competição (art. 67, § 1º, e art. 9º, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

7.4 Qualificação econômico-financeira

7.4.1 Certidão negativa de falência

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 61 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Será exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II), dentro do prazo de validade nela indicado ou, se omisso, emitida nos 90 dias anteriores à data da habilitação. A exigência é mínima e serve para afastar fornecedor em situação que impeça a execução durante a vigência da ata.

A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar, desde que apresente o plano de recuperação homologado ou acolhido judicialmente e demonstre que atende aos demais requisitos de habilitação, conforme o entendimento do TCU e do STJ.

7.4.2 Balanço patrimonial e índices contábeis

Não serão exigidos. Por se tratar de compra para entrega imediata, o art. 70, III, permite dispensar o balanço patrimonial e os índices do art. 69, I, e § 1º. O baixo valor dos itens e o pagamento somente após o recebimento definitivo tornam desnecessária a análise da saúde financeira do fornecedor: o risco de inadimplência afeta, no máximo, uma ordem de fornecimento, que pode ser redirecionada ao cadastro de reserva.

7.4.3 Capital social ou patrimônio líquido mínimo

Não será exigido. O art. 69, § 4º, permite essa exigência nas compras para entrega futura, até 10% do valor estimado, mas ela não se justifica aqui: cada entrega é de baixo valor, o pagamento ocorre depois do recebimento e a exigência restringiria a participação de ME e EPP. Também não se exigirá comprovação de faturamento mínimo (art. 69, § 2º).

7.5 Declarações obrigatórias

O licitante apresentará, na própria plataforma ou em documento assinado, as seguintes declarações:

1. De que atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações (art. 63, I);
2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 62 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3. De que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo como aprendiz a partir de 14 anos (art. 68, VI, e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
4. De cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social (art. 63, IV, e art. 93 da Lei nº 8.213/1991);
5. De que a proposta compreende todos os custos, inclusive trabalhistas, previdenciários, tributários e de frete (art. 63, § 1º);
6. De enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, com a observância dos limites do art. 3º da LC nº 123/2006 e do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, condição indispensável nesta licitação exclusiva;
7. De elaboração independente de proposta;
8. De que não incorre nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto a vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou parentesco até o terceiro grau, com dirigente do órgão ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização (art. 14, IV);
9. De que não possui em sua cadeia produtiva trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal).

A declaração falsa sujeita o licitante às sanções do art. 156, sem prejuízo da responsabilidade penal (art. 155, VIII).

7.6 Tratamento diferenciado a ME e EPP

7.6.1 **Participação exclusiva.** Todos os itens têm valor estimado inferior a R$ 80.000,00, e a licitação será exclusiva para ME e EPP (art. 48, I, da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 013/2017). A exclusividade poderá ser afastada, item a item, nas hipóteses do art. 49 da LC nº 123/2006, como a ausência de pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital, com justificativa nos autos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 63 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

7.6.2 **Regularidade fiscal tardia.** A ME ou EPP deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição. Havendo restrição, terá prazo de 5 dias úteis, contado da declaração de vencedora, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularizá-la (art. 42 e art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006). A falta de regularização implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, e a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação (art. 43, § 2º).

7.6.3 **Empate ficto.** Como todos os participantes serão ME ou EPP, não se aplica a preferência do empate ficto (art. 44 da LC nº 123/2006). Se a exclusividade for afastada em algum item, valerá a regra do pregão: consideram-se empatadas as propostas de ME ou EPP até 5% superiores à melhor proposta de empresa não enquadrada, e a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior em até 5 minutos após o encerramento dos lances (art. 44, § 2º, e art. 45, I e § 3º, da LC nº 123/2006). O empate entre propostas iguais seguirá os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 Consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021). O objeto é simples e dividido em 38 itens independentes de baixo valor, o que já permite a participação de pequenos fornecedores sem necessidade de somar capacidades. O consórcio não ampliaria a competição e dificultaria a gestão de entregas parceladas de pequeno volume.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Metodologia de pesquisa

8.1.1 A pesquisa seguiu o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com prioridade para preços efetivamente praticados pela Administração. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 serviu de referência técnica, por regular a Administração federal.

8.1.2 **Fontes utilizadas:**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 64 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Fonte	Fundamento	Natureza	Itens	Referências (válidas)
Compras.gov.br, Pesquisa de Preços (dados abertos)	Art. 23, § 1º, I	Preços homologados em contratações públicas	29	434 (389)
PNCP, itens e resultados das contratações	Art. 23, § 1º, II	Preços homologados em contratações de outros órgãos	6	69 (61)
Sítios eletrônicos de comércio	Art. 23, § 1º, III	Preços de venda ao público	3	13 (12)
Total			**38**	**516 (462)**

As fontes públicas foram usadas em 35 itens. Os sítios eletrônicos foram usados apenas nos itens 13, 15 e 22, que não tiveram preços públicos suficientes no período. Não se usaram cotações diretas com fornecedores (art. 23, § 1º, IV), porque as fontes públicas foram suficientes e são mais confiáveis.

8.1.3 **Período da pesquisa:** feita pelo Setor de Compras e Licitações em 10/11/2026, com preços homologados entre 10/11/2025 e 10/11/2026 (último ano, conforme o art. 23, § 1º, II). Os sítios eletrônicos foram consultados em 11/11/2026, entre 8h35 e 9h10 (horário de Manaus), com registro do endereço, da data e do horário de cada página (art. 23, § 1º, III).

8.1.4 **Validade:** a estimativa tem data-base em 10/11/2026. Se o edital não for publicado até maio de 2027, a pesquisa será atualizada, com substituição das referências que passarem de 1 ano e nova consulta aos sítios eletrônicos dos itens 13, 15 e 22.

8.1.5 **Quantidade de fontes por item:** todos os 38 itens têm pelo menos 3 preços válidos, e 33 deles têm 9 ou mais. Os itens com menor amostra são:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 65 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- Item 22 (desinfetante para areia), com 3 preços de sítios eletrônicos: não houve compra pública no período, e o item ficou sem proposta no Pregão nº 007/2025, o que confirma a oferta restrita;
- Item 26 (obstáculo de PVC), com 3 preços do PNCP: produto específico, com poucas compras públicas, duas delas com especificação idêntica à deste TR;
- Item 13 (caixa com 72 bolas de beach tennis), com 4 preços de sítios eletrônicos: não houve compra pública dessa embalagem no período;
- Item 4 (bastão de revezamento), com 5 preços do PNCP.

8.2 Demonstrativo de preços pesquisados

8.2.1 Como cada item tem de 3 a 15 preços válidos, o quadro apresenta a síntese estatística de todos eles, em vez de apenas três fontes. A relação completa, com cada preço, integra a planilha da pesquisa de preços juntada aos autos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Fonte	Refs. válidas	Menor (R$)	Maior (R$)	Média (R$)	Mediana (R$)
1	Corda para ginástica rítmica	UND	40	PNCP	13	11,48	29,40	19,88	19,90
2	Apito	UND	30	Compras.gov.br	9	5,50	21,99	11,84	7,99
3	Bambolê	UND	100	Compras.gov.br	13	3,00	12,53	5,90	5,00
4	Bastão de revezamento (kit 8)	KIT	4	PNCP	5	54,40	98,00	75,28	75,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 66 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

5	Bola de voleibol de areia	UND	40	Compras.gov.br	13	61,61	409,90	186,55	190,00
6	Bola de futebol de campo	UND	10	Compras.gov.br	15	29,00	173,00	75,51	66,99
7	Bola de futebol society	UND	40	Compras.gov.br	12	6,00	109,00	60,16	65,71
8	Bola de futsal 55 a 59 cm	UND	40	Compras.gov.br	14	42,00	168,00	86,15	69,63
9	Bola de futsal 62 a 64 cm	UND	40	Compras.gov.br	15	42,00	345,00	139,22	109,00
10	Bola de voleibol de quadra	KIT	40	Compras.gov.br	13	40,00	132,00	80,03	69,00
11	Bolinhas de tênis de mesa (cx 6)	CX	80	Compras.gov.br	14	1,05	36,00	15,42	16,00
12	Bomba para inflar bolas	KIT	30	Compras.gov.br	15	11,20	49,90	26,31	24,49

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 67 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

13	Caixa com 72 bolas de beach tennis	CX	5	Sítios eletrônicos	4	959,00	1.176,10	1.085,97	1.104,40
14	Calibrador compressor portátil	UND	20	Compras.gov.br	13	130,00	480,00	290,04	297,87
15	Cesto pegador de bolas	UND	4	Sítios eletrônicos	5	156,00	588,22	294,10	220,00
16	Cinto de tração	UND	25	Compras.gov.br	14	109,40	219,50	155,94	154,95
17	Cone grande	UND	60	Compras.gov.br	13	4,92	79,00	28,04	16,12
18	Fitas para quadra de areia	KIT	20	Compras.gov.br	14	60,00	160,00	92,66	83,25
19	Cartões de árbitro	KIT	12	Compras.gov.br	14	4,00	24,74	13,34	11,95
20	Corda para recreação infantil	UND	15	Compras.gov.br	14	5,23	59,90	23,61	13,61
21	Cronômetro digital	UND	20	Compras.gov.br	13	15,80	88,68	42,91	30,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 68 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

22	Desinfetante para areia (1 L)	UND	80	Sítios eletrônicos	3	31,60	79,90	59,83	68,00
23	Kit de treinamento esportivo	KIT	18	PNCP	13	80,00	257,00	151,37	150,00
24	Medalha de fundição em zamac	UND	300	Compras.gov.br	15	5,00	18,00	10,34	9,38
25	Medalha personalizada com fita	UND	300	Compras.gov.br	12	4,20	14,00	7,83	7,93
26	Obstáculo de PVC	KIT	12	PNCP	3	130,00	185,63	151,54	138,99
27	Par de redes para aro de basquete	PAR	8	Compras.gov.br	13	24,00	99,90	49,08	35,00
28	Par de redes para futebol de campo	PAR	4	Compras.gov.br	14	223,00	548,20	361,35	345,50
29	Par de redes para futsal	PAR	12	Compras.gov.br	14	98,00	384,50	211,02	207,25

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 69 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

30	Placar manual de mesa	UND	12	Compras.gov.br	10	75,64	196,92	117,15	118,84
31	Poste para voleibol (par)	PAR	8	Compras.gov.br	12	944,00	1.740,49	1.190,00	1.164,50
32	Raquete de beach tennis	UND	20	Compras.gov.br	15	90,00	510,33	304,61	316,77
33	Rede de voleibol	UND	8	Compras.gov.br	15	100,00	556,00	287,54	185,99
34	Rede para tênis de mesa	UND	10	Compras.gov.br	15	20,00	138,00	55,64	45,00
35	Rede multiesportiva para areia	UND	8	Compras.gov.br	13	77,52	338,57	170,72	154,00
36	Saco para material esportivo	UND	8	PNCP	15	30,50	105,35	78,74	79,00
37	Saco para transporte de bolas	UND	12	PNCP	12	19,00	48,99	30,63	28,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 70 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

38	Tatame EVA	UND	80	Compras.gov.br	13	86,60	155,00	112,24	110,26
	Total		**1.575**		**462**				

8.2.2 **Identificação das fontes.** Cada preço público tem órgão comprador, município e UF, data do resultado, quantidade, preço unitário e identificador da compra, consultáveis no Compras.gov.br ou no PNCP. Os preços de sítios eletrônicos são estes:

Item	Fornecedor e página	Preço (R$)	Situação
13	Store Winner (storewinner.com.br)	1.399,90	Excluído (discrepante)
13	Mercado Livre, loja Fuganti Store	1.176,10	Válido
13	Mercado Livre, loja oficial Decathlon	1.144,00	Válido
13	Oeste Som (oestesom.com.br)	1.064,79	Válido
13	Magazine Luiza	959,00	Válido
15	Pichau (pichau.com.br)	588,22	Válido
15	Centauro (centauro.com.br)	349,00	Válido
15	Magazine Luiza	220,00	Válido
15	Magazine Luiza, loja Treco	157,29	Válido
15	Magazine Luiza	156,00	Válido

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 71 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

22	OxHydro (oxhydro.com.br), embalagem de 1 L	79,90	Válido
22	Limphus (limphus.com.br), galão de 5 L a R$ 340,00	68,00 por litro	Válido
22	Kalim (kalim.com.br), galão de 5 L a R$ 158,00	31,60 por litro	Válido

O endereço completo de cada página e a cópia da tela consultada constam do relatório da pesquisa de preços.

8.3 Critério de definição do preço de referência

8.3.1 **Critério:** mediana dos preços válidos, após exclusão dos valores discrepantes, com no mínimo 3 preços por item, arredondada a duas casas decimais.

8.3.2 **Justificativa:** os preços de materiais esportivos variam muito conforme a linha (oficial ou de treino), o material e a escala da compra, e a dispersão dentro de um mesmo item é alta (por exemplo, de R$ 61,61 a R$ 409,90 no item 5). Nesse cenário, a média é puxada por poucos valores extremos, enquanto a mediana representa o preço típico do mercado. Na maioria dos itens a mediana ficou abaixo da média; se a média fosse adotada, o valor global seria R$ 98.485,48, 5,2% maior.

8.3.3 **Tratamento de discrepâncias:** foram excluídos os valores fora dos limites de Tukey, ou seja, abaixo de Q1 − 1,5 × (Q3 − Q1) ou acima de Q3 + 1,5 × (Q3 − Q1), calculados sobre todas as compras do mesmo produto no período. Ficaram fora 54 das 516 referências. Como o limite inferior é zero na maioria dos itens, alguns preços muito baixos permaneceram na amostra (como R$ 1,05 no item 11), mas a mediana neutraliza seu efeito. Também foram desconsideradas referências de produtos incompatíveis com a especificação, como bastões de alumínio no item 4 e cordas infantis ou elásticas no item 1.

8.4 Composição do preço estimado

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 72 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

8.4.1 Para cada item: preço unitário = mediana dos preços válidos; preço total = quantidade × preço unitário; valor global = soma dos preços totais. Exemplo do item 31 (poste para voleibol, par): 12 preços válidos; mediana = (1.044,00 + 1.285,00) ÷ 2 = R$ 1.164,50; total = 8 × 1.164,50 = R$ 9.316,00.

8.4.2 Os preços pesquisados são finais e já incluem tributos, frete e demais custos. Não há BDI, encargos ou planilha de custos, que só se aplicam a obras e a serviços com mão de obra. O licitante deve cotar preço com todos os tributos e o frete até Parecis/RO incluídos.

8.4.3 Não há sazonalidade relevante de preço. Os preços ficam fixos por 12 meses contados da data do orçamento estimado (10/11/2026) e, depois, podem ser reajustados pelo IPCA/IBGE (art. 25, § 7º).

8.5 Valor estimado da contratação

8.5.1 **Resumo:**

- **Valor estimado total:** R$ 93.658,88 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para 38 itens e 1.575 unidades.
- **Por secretaria:** SEMEC, R$ 54.077,64 (832 unidades); SEMED, R$ 39.581,24 (743 unidades).
- **Valor mensal:** não se aplica, porque o fornecimento é sob demanda.
- **Vigência da ata:** 12 meses.
- **Maior e menor item:** poste para voleibol (R$ 9.316,00) e cartões de árbitro (R$ 143,40). Nenhum item passa de 10% do valor global nem de R$ 80.000,00.

8.5.2 **Detalhamento por item:**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
1	Corda para ginástica rítmica	UND	40	19,90	796,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 73 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

2	Apito	UND	30	7,99	239,70
3	Bambolê	UND	100	5,00	500,00
4	Bastão de revezamento (kit 8)	KIT	4	75,00	300,00
5	Bola de voleibol de areia	UND	40	190,00	7.600,00
6	Bola de futebol de campo	UND	10	66,99	669,90
7	Bola de futebol society	UND	40	65,71	2.628,40
8	Bola de futsal 55 a 59 cm	UND	40	69,63	2.785,20
9	Bola de futsal 62 a 64 cm	UND	40	109,00	4.360,00
10	Bola de voleibol de quadra	KIT	40	69,00	2.760,00
11	Bolinhas de tênis de mesa (cx 6)	CX	80	16,00	1.280,00
12	Bomba para inflar bolas	KIT	30	24,49	734,70
13	Caixa com 72 bolas de beach tennis	CX	5	1.104,40	5.522,00
14	Calibrador compressor portátil	UND	20	297,87	5.957,40
15	Cesto pegador de bolas	UND	4	220,00	880,00
16	Cinto de tração	UND	25	154,95	3.873,75
17	Cone grande	UND	60	16,12	967,20
18	Fitas para quadra de areia	KIT	20	83,25	1.665,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 74 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

19	Cartões de árbitro	KIT	12	11,95	143,40
20	Corda para recreação infantil	UND	15	13,61	204,15
21	Cronômetro digital	UND	20	30,00	600,00
22	Desinfetante para areia (1 L)	UND	80	68,00	5.440,00
23	Kit de treinamento esportivo	KIT	18	150,00	2.700,00
24	Medalha de fundição em zamac	UND	300	9,38	2.814,00
25	Medalha personalizada com fita	UND	300	7,93	2.379,00
26	Obstáculo de PVC	KIT	12	138,99	1.667,88
27	Par de redes para aro de basquete	PAR	8	35,00	280,00
28	Par de redes para futebol de campo	PAR	4	345,50	1.382,00
29	Par de redes para futsal	PAR	12	207,25	2.487,00
30	Placar manual de mesa	UND	12	118,84	1.426,08
31	Poste para voleibol (par)	PAR	8	1.164,50	9.316,00
32	Raquete de beach tennis	UND	20	316,77	6.335,40
33	Rede de voleibol	UND	8	185,99	1.487,92
34	Rede para tênis de mesa	UND	10	45,00	450,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 75 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

35	Rede multiesportiva para areia	UND	8	154,00	1.232,00
36	Saco para material esportivo	UND	8	79,00	632,00
37	Saco para transporte de bolas	UND	12	28,50	342,00
38	Tatame EVA	UND	80	110,26	8.820,80
	Total		**1.575**		**93.658,88**

8.6 Justificativa da vantajosidade

- **Compatibilidade com o mercado:** 35 dos 38 preços resultam de contratações públicas efetivamente homologadas no último ano, com prioridade para a região Norte, e os outros 3, de preços de venda ao público em sítios eletrônicos.
- **Comparação com 2025:** em 19 dos 21 itens comparáveis, o preço estimado ficou abaixo do homologado pelo Município no Pregão nº 007/2025. As exceções são a bola de vôlei de areia (R$ 190,00 contra R$ 160,00) e a bola de futsal de 62 a 64 cm (R$ 109,00 contra R$ 88,65). Nos itens 13 e 15, as estimativas (R$ 1.104,40 e R$ 220,00) também ficaram abaixo dos preços de 2025 (R$ 1.350,00 e R$ 259,99).
- **Custo-benefício:** a mediana é 5,2% inferior à média, e a disputa por item, em pregão eletrônico de alcance nacional, tende a gerar descontos adicionais. A meta é economia de pelo menos 5% (R$ 4.682,94) sobre o valor estimado.
- **Economicidade da solução:** no registro de preços, o Município paga apenas o que adquirir (art. 83), sem estoque nem empenho antecipado do valor total, e o preço registrado vale como teto para cada contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Previsão orçamentária

9.1.1 **Exercício financeiro:** 2026. As contratações feitas em 2027, durante a vigência da ata, correrão à conta das dotações correspondentes da LOA de 2027.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 76 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

9.1.2 **Dotações:**

Elemento	SEMEC	SEMED
Unidade orçamentária	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Educação
Função programática	02.006	02.003
Função e subfunção	27 Desporto e Lazer / 812 Desporto Comunitário, a confirmar	12 Educação / 361 Ensino Fundamental
Ação	2081 Promoção e Manutenção das Atividades Esportivas	2026 Gestão Salário-Educação
Dotação (ficha)	159	68
Natureza da despesa	3.3.90.30 Material de Consumo	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor estimado	R$ 54.077,64	R$ 39.581,24

9.1.3 Se a SEMED custear a despesa com recursos do Salário-Educação, deve-se observar a finalidade vinculada da fonte, que admite a aquisição de material didático-pedagógico para a educação básica pública, como é o caso dos materiais de Educação Física destinados às escolas.

9.2 Reserva orçamentária

Não há reserva nem empenho estimativo nesta fase, e eles não são exigidos. No registro de preços, a ata não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), e a indicação dos créditos orçamentários é exigida na formalização de cada contratação decorrente (art. 150), entendimento adotado também pelo Decreto federal nº 11.462/2023 (art. 17), usado como referência. Em cada ordem de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 77 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

fornecimento, a secretaria verificará o saldo e a Contabilidade emitirá a nota de empenho antes do envio ao fornecedor.

9.3 Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

PPA. A contratação executa as ações 2081 e 2026, que têm como finalidade, respectivamente, a oferta de atividades esportivas à população e o custeio da educação básica. Contribui para os objetivos de ampliar o acesso ao esporte e ao lazer e de garantir as condições materiais das aulas de Educação Física.

LDO. A despesa é de custeio, de caráter continuado e de baixo valor, e não cria nem expande ação governamental, de modo que não depende da estimativa de impacto e da declaração do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

LOA. As dotações 159 (SEMEC) e 68 (SEMED) constam da LOA de 2026, no elemento 3.3.90.30. A suficiência do saldo será confirmada pela Contabilidade antes de cada contratação, e as aquisições de 2027 dependem de previsão na LOA de 2027.

Plano Anual de Contratações. A demanda consta do PAC 2026 (linhas 135 a 157 da SEMEC e linha 22 da SEMED), conforme o item 2.5.

9.4 Cronograma de desembolso

Não se aplica um cronograma fixo, porque o fornecimento é sob demanda e a Administração não é obrigada a adquirir as quantidades registradas. Cada pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal da respectiva ordem de fornecimento, observada a ordem cronológica (art. 141). Para fins de planejamento financeiro, a referência é o calendário de uso: maior demanda no início do ano letivo e antes dos eventos e campeonatos da SEMEC.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.0.1 A gestão se divide em dois níveis (arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 400/2023):

- **Gerenciamento da ata:** o Setor de Compras e Licitações, como órgão gerenciador, controla os saldos por item e por secretaria, autoriza as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 78 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

contratações, convoca o cadastro de reserva, conduz negociação, revisão ou cancelamento de preços e instrui a prorrogação da ata.

- **Gestão e fiscalização das contratações decorrentes:** em cada secretaria participante, um gestor e um fiscal designados por portaria acompanham as notas de empenho ou contratos.

10.1 Gestor do contrato

Designação: um gestor por secretaria, servidor efetivo ou ocupante de cargo de confiança com conhecimento das atividades atendidas, designado por ato formal da autoridade competente, observada a segregação de funções (art. 7º e art. 117).

- SEMEC: Max Daniel de Carvalho
- SEMED: Guilherme dos Santos Ribeiro

Atribuições do gestor:

1. Consultar o saldo da ata no Setor de Compras e solicitar o empenho antes de cada ordem de fornecimento;
2. Emitir e enviar as ordens de fornecimento, com itens, quantidades, prazo e local;
3. Coordenar a fiscalização e acompanhar os registros do fiscal;
4. Controlar os prazos de entrega, de substituição e de garantia;
5. Conferir a nota fiscal atestada e a regularidade fiscal do fornecedor e encaminhar o processo para liquidação e pagamento;
6. Comunicar à autoridade competente e ao Setor de Compras as irregularidades que exijam providências;
7. Propor a aplicação de sanções, instruindo o pedido com os registros de ocorrência;
8. Propor ao Setor de Compras a revisão ou o cancelamento de preços registrados e informar a vantajosidade para eventual prorrogação da ata;
9. Solicitar apoio técnico ou jurídico quando necessário (art. 117, § 3º);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 79 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

10. Consolidar os indicadores trimestrais de entrega no prazo, conformidade e atendimento;
11. Manter arquivo organizado das ordens, notas fiscais, termos de recebimento e ocorrências.

10.2 Fiscalização do contrato

Fiscal técnico: um titular e um suplente por secretaria, designados por portaria, com conhecimento dos materiais esportivos usados nas atividades (art. 117).

- SEMEC: LIZANDRA CARVALHO OLIVEIRA
- SEMED: FELIPE HENRIQUE DA SILVA ABREU

Atribuições do fiscal técnico:

1. Receber os bens no Almoxarifado Central e fazer o recebimento provisório;
2. Verificar a conformidade com as especificações e com a amostra aprovada (item 6.1) e fazer o recebimento definitivo;
3. Recusar bens em desacordo e notificar o fornecedor para substituição;
4. Atestar a nota fiscal;
5. Registrar as ocorrências (atrasos, recusas, substituições) e comunicá-las ao gestor;
6. Solicitar ao fornecedor manuais, certificados, ficha técnica ou laudo quando necessário;
7. Aprovar a prova digital das medalhas personalizadas, com a área demandante.

Fiscal administrativo: não será designado. Não há mão de obra dedicada, seguro ou garantia contratual a acompanhar. A conferência da regularidade fiscal antes do pagamento cabe ao gestor.

Fiscal setorial: não será designado. As entregas se concentram em um único local, o Almoxarifado Central, de onde os materiais são distribuídos pelas próprias secretarias.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 80 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Medição: não há medição periódica. A verificação é feita por entrega, a cada ordem de fornecimento.

10.3 Instrumentos de fiscalização

- Ordem de fornecimento numerada, vinculada à nota de empenho;
- Planilha de controle de saldo da ata, por item e por secretaria, mantida pelo Setor de Compras;
- Termo de recebimento provisório, ou atesto no canhoto da nota fiscal;
- Termo de recebimento definitivo, circunstanciado;
- Registro de ocorrências por fornecedor (atrasos, recusas, substituições e notificações);
- Laudo de análise das amostras e a amostra aprovada, guardada como padrão;
- Prova digital aprovada das medalhas;
- Relatório trimestral de indicadores, consolidado pelo gestor.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Obrigações gerais

1. Fornecer os bens conforme as especificações, quantidades e prazos deste TR, do edital, da ata e da proposta.
2. Manter, durante a vigência da ata e das contratações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive o enquadramento como ME ou EPP (art. 92, XVI).
3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução, cuja inadimplência não se transfere à Administração (art. 121).
4. Substituir, às suas expensas, os bens rejeitados, no prazo do item 6.3.2.
5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução (art. 120).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 81 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

6. Indicar preposto, com nome, telefone e e-mail, para tratar das ordens de fornecimento, das entregas e das ocorrências (art. 118). Não é necessária a permanência do preposto no local.
7. Atender às determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados em até 2 dias úteis.
8. Comunicar ao gestor, por escrito e antes do vencimento do prazo, qualquer fato que impeça ou atrase a entrega, com a justificativa e a nova data proposta.
9. Manter sigilo sobre os dados e documentos a que tiver acesso e tratar dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018.
10. Manter atualizados endereço, e-mail e telefone para recebimento de ordens e notificações, considerando-se recebidas as comunicações enviadas ao e-mail informado.
11. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a aquisição dos bens do fabricante ou distribuidor, que não configura subcontratação.

11.2 Obrigações específicas do fornecimento

1. Entregar os bens novos, em embalagem original, com identificação em língua portuguesa, no Almoxarifado Central, no horário do item 4.6, com aviso prévio de 1 dia útil.
2. Arcar com frete, seguro do transporte, carga e descarga.
3. Entregar cada ordem de fornecimento de uma só vez, salvo autorização do gestor para entrega parcial.
4. Fornecer bens da mesma marca e modelo ofertados e aprovados na amostra. A troca só será aceita, mediante pedido justificado, por produto de qualidade igual ou superior, aprovado pelo gestor, sem aumento de preço.
5. Apresentar a prova digital das medalhas em até 3 dias úteis e só iniciar a produção após aprovação.
6. Entregar manual, termo de garantia e certificados que acompanhem o produto (itens 14, 20, 21 e 22).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 82 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

7. Prestar a garantia do item 4.2, substituindo o bem com defeito em até 10 dias corridos após a notificação, sem custo.
8. Recolher as embalagens de transporte quando solicitado e receber de volta, ao fim da vida útil, pilhas, baterias e o calibrador compressor, na forma da logística reversa (item 4.4).
9. Emitir nota fiscal com descrição, marca, quantidade, preço unitário e números da ordem de fornecimento e da nota de empenho.
10. Não há instalação, assistência técnica nem treinamento a prestar.

11.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Não se aplicam as obrigações de comprovação mensal (folha, GFIP ou eSocial, FGTS e benefícios), próprias dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. A contratada responde integralmente pelos encargos de seus empregados e mantém a regularidade trabalhista e com o FGTS comprovada pela CNDT e pelo CRF.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Emitir a nota de empenho e a ordem de fornecimento, com itens, quantidades, prazo e local, e enviar a arte das medalhas quando for o caso.
2. Disponibilizar o local de recebimento no Almoxarifado Central, no horário indicado.
3. Designar formalmente gestor, fiscal e suplente em cada secretaria e comunicar os nomes à contratada.
4. Receber, conferir e recusar os bens, nos prazos da seção 6.
5. Comunicar à contratada, por escrito, as irregularidades encontradas e fixar prazo para correção.
6. Efetuar o pagamento na forma e no prazo da seção 14, observada a ordem cronológica (art. 141).
7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada.
8. Aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 83 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

9. Divulgar a ata e as contratações no PNCP (art. 94 e art. 174).
10. Decidir os pedidos da contratada no prazo de 1 mês, prorrogável por igual período (art. 123).

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Recebimento provisório

No ato da entrega, pelo fiscal técnico da secretaria, com conferência da quantidade, da integridade das embalagens, dos documentos e da correspondência com a ordem de fornecimento. Será registrado em termo ou por atesto no canhoto da nota fiscal (art. 140, II, a). O recebimento provisório não autoriza o pagamento.

13.2 Recebimento definitivo

Em até 5 dias úteis após o provisório, pelo fiscal técnico ou por comissão designada, após as verificações do item 6.1.2 (dimensões, peso, material, funcionamento, certificações e acabamento) e a comparação com a amostra aprovada, com emissão de termo circunstanciado (art. 140, II, b). O gestor confere o termo e encaminha a nota fiscal atestada para pagamento. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, nem a garantia legal e contratual (art. 140, § 2º).

13.3 Rejeição

Os bens serão rejeitados nas hipóteses do item 6.3.1, entre elas desconformidade com a especificação ou a amostra, vício ou defeito e quantidade divergente. A contratada terá 10 dias corridos, contados da notificação, para substituir ou complementar os bens e retirar os recusados. Os prazos de recebimento e pagamento só voltam a correr após a regularização.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Periodicidade e forma

- **Periodicidade:** por ordem de fornecimento entregue e recebida definitivamente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 84 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Prazo:** até 30 dias corridos contados do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).
- **Forma:** crédito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada na proposta ou na nota fiscal. Não será feito pagamento a terceiros.
- **Liquidação:** a Contabilidade verifica a nota fiscal atestada, o termo de recebimento definitivo e a regularidade fiscal antes da ordem de pagamento.

14.2 Documentação necessária

1. Nota fiscal eletrônica, com os dados do item 11.2.9;
2. Termo de recebimento definitivo e atesto do fiscal;
3. Cópia da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
4. Prova de regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal, com o FGTS e trabalhista, válida na data do pagamento, que pode ser obtida pela própria Administração nos sítios oficiais.

Se a contratada estiver irregular, será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa. A irregularidade não autoriza a retenção do pagamento pelo fornecimento já recebido, mas pode levar às sanções cabíveis e à extinção do vínculo, se persistir. A nota fiscal com erro será devolvida, e o prazo de pagamento recomeça a contar da reapresentação.

14.3 Retenções e descontos

- **Imposto de renda na fonte:** retido quando aplicável, nos termos do art. 158, I, da Constituição Federal e das normas da Receita Federal sobre retenção em pagamentos por órgãos públicos, dispensada a retenção para optantes do Simples Nacional que apresentem a declaração correspondente.
- **INSS (11%) e ISS:** não se aplicam, porque o objeto é fornecimento de bens, sem cessão de mão de obra nem prestação de serviço.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 85 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Descontos:** do valor a pagar serão descontados os itens rejeitados e não substituídos e as multas aplicadas em processo regular, garantida a defesa (art. 156, § 8º).

14.4 Atraso no pagamento

No atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, desde o vencimento até o efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês (6% ao ano), calculados pro rata die (art. 92, V). Não há atualização nem juros quando o atraso decorrer de pendência da contratada.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução (art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que a torna facultativa). O valor de cada contratação é baixo, a entrega é imediata, o pagamento ocorre somente após o recebimento definitivo e o risco de inexecução é coberto pelas multas e pela convocação do cadastro de reserva. A exigência elevaria o custo das propostas e afastaria microempresas e empresas de pequeno porte. Permanece obrigatória a garantia do produto (item 4.2).

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Tipos de sanções

O licitante ou a contratada que cometer as infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 fica sujeito, conforme a gravidade, às sanções do art. 156:

Sanção	Quando se aplica	Fundamento
Advertência	Inexecução parcial que não justifique sanção mais grave, como atraso curto sem prejuízo ou falha documental corrigida	Art. 156, I, e § 2º
Multa	Qualquer infração do art. 155, isolada ou com outra sanção	Art. 156, II, e §§ 3º e 7º

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 86 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Impedimento de licitar e contratar	Infrações dos incisos II a VII do art. 155, quando não couber sanção mais grave, por até 3 anos, no âmbito do Município	Art. 156, III, e § 4º
Declaração de inidoneidade	Infrações dos incisos VIII a XII do art. 155, ou dos incisos II a VII quando justificar sanção mais grave, de 3 a 6 anos, em todos os entes	Art. 156, IV, e § 5º

Na dosimetria serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação de programa de integridade (art. 156, § 1º).

16.2 Multas

Infração	Multa
Atraso na entrega ou na substituição (mora)	0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o 20º dia (limite de 10%)
Atraso superior a 20 dias	Caracteriza inexecução parcial, com a multa abaixo, sem prejuízo da mora já aplicada e do cancelamento da ordem
Inexecução parcial	10% sobre o valor da parcela não entregue ou não substituída
Inexecução total	20% sobre o valor da ordem de fornecimento ou da nota de empenho
Recusa injustificada em assinar a ata, retirar a nota de empenho ou aceitar a ordem de fornecimento	10% sobre o valor estimado dos itens adjudicados ao licitante

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 87 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta ou não apresentar amostra, sem justificativa	5% sobre o valor estimado dos itens em que foi convocado
Declaração ou documento falso, fraude, comportamento inidôneo ou conluio	20% sobre o valor estimado dos itens em disputa, sem prejuízo das demais sanções

As multas observam o limite de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com o infrator (art. 156, § 3º). A multa de mora pode ser convertida em compensatória e cumulada com as demais sanções (art. 162). O valor será descontado dos pagamentos devidos e, se insuficiente, cobrado administrativa ou judicialmente (art. 156, § 8º).

16.3 Procedimento

1. **Instauração:** o gestor propõe a sanção com base nos registros de ocorrência, e a autoridade competente instaura o processo.
2. **Defesa:** a contratada será intimada para apresentar defesa em 15 dias úteis, na advertência e na multa (art. 157). O impedimento e a inidoneidade exigem processo de responsabilização conduzido por comissão de 2 ou mais servidores estáveis, também com defesa em 15 dias úteis e possibilidade de provas (art. 158).
3. **Decisão:** motivada, pela autoridade competente, com a dosimetria do item 16.1.
4. **Recurso:** 15 dias úteis da intimação contra advertência, multa e impedimento (art. 166), e pedido de reconsideração no mesmo prazo contra a declaração de inidoneidade (art. 167).
5. **Registro:** as sanções de impedimento e inidoneidade serão informadas, em até 15 dias úteis, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 161), e todas as sanções serão registradas no processo e na ata.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 88 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

6. **Reabilitação:** nos termos do art. 163.

A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar o dano (art. 156, § 9º) e pode levar ao cancelamento do registro de preços do fornecedor no item.

17. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

17.1 Prazo de vigência

- **Ata de registro de preços:** 1 ano, contado da publicação no PNCP (art. 84).
- **Início e término:** a data da publicação da ata e o mesmo dia do ano seguinte. A previsão é de assinatura em janeiro de 2027 e término em janeiro de 2028.
- **Contratações decorrentes:** a nota de empenho vale até a entrega e o recebimento definitivo da ordem de fornecimento; o contrato, quando houver, terá vigência até a conclusão do fornecimento, com prorrogação automática se a entrega não for concluída no prazo (art. 111), sem prejuízo das sanções.

17.2 Prorrogação

A ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado que o preço continua vantajoso (art. 84), mediante:

- Pesquisa de preços atualizada que confirme a vantajosidade de cada item prorrogado;
- Concordância do fornecedor;
- Manifestação das secretarias sobre a necessidade e o saldo;
- Ausência de registro de inexecução relevante do fornecedor.

Os itens com preço acima do mercado não serão prorrogados, salvo negociação que os torne vantajosos. Não se aplicam os arts. 106 e 107, próprios dos serviços e fornecimentos contínuos.

18. DO REAJUSTE

- **Data-base:** a data do orçamento estimado, 10/11/2026 (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 89 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

- **Periodicidade:** anual. Os preços são fixos e irreajustáveis por 12 meses contados da data-base.
- **Índice:** IPCA/IBGE, acumulado nos 12 meses anteriores ao mês de aniversário.
- **Fórmula:** P1 = P0 × (I1 ÷ I0), em que P1 é o preço reajustado, P0 o preço registrado, I1 o IPCA do mês anterior ao aniversário e I0 o IPCA do mês anterior à data-base.
- **Aplicação:** a pedido da contratada, apenas às ordens de fornecimento emitidas depois do aniversário, formalizado por apostilamento (art. 136, I).

Independentemente do reajuste, os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, em caso de fato imprevisível ou de alteração de preços de mercado, com a negociação e o cancelamento previstos no edital e na ata (art. 82, VI, e art. 124, II, d).

19. DA REPACTUAÇÃO

Não se aplica. A repactuação é própria dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, LIX, e art. 135 da Lei nº 14.133/2021), e o objeto é fornecimento de bens.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aplicam-se a esta contratação a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 400/2023, o Decreto Municipal nº 013/2017, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e as demais normas correlatas.
2. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o edital, a ata de registro de preços e a proposta vencedora.
3. A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução e pelos danos causados (art. 120).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 90 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4. A contratada não é representante nem preposta da Administração, e seus empregados não têm vínculo com o Município.
5. A ata não obriga a Administração a adquirir as quantidades registradas, e o fornecedor não tem direito a indenização pela não aquisição (art. 83).
6. É admitida a adesão à ata por órgãos não participantes, nos limites do art. 86, §§ 2º a 5º, desde que não prejudique o atendimento às secretarias participantes.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base na legislação aplicável e ouvida a Assessoria Jurídica quando necessário.
8. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes desta contratação (art. 92, § 1º).

21. RESPONSÁVEIS

Parecis/RO, data do protocolo eletrônico.

Demandantes:

Guilherme dos Santos Ribeiro

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Max Daniel de Carvalho

Secretário Municipal de Educação

Aprovação:

Marcondes de Carvalho

Prefeito do Município de Parecis

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 91 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir descriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, CÓDIGO DO BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° **037/2026**, que trata de **Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em 38 itens, para futura e eventual aquisição parcelada, destinados às aulas de Educação Física e às atividades recreativas da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação, SEMED) e às escolinhas esportivas, treinamentos, campeonatos, torneios e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMEC) do Município de Parecis/RO,** visando atender às necessidades da

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 92 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Prefeitura Municipal de Parecis/RO, conforme especificações contidas no Quadro de detalhamento dos itens (TERMO DE REFERÊNCIA) anexo I do Edital.

Quadro de itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOT
01	Corda para ginástica rítmica, 3 m x 10 mm	40	UND			
02	Apito plástico sem esfera, com argola	30	UND			
03	Bambolê plástico, 65 cm	100	UND			
04	Bastão de revezamento, conjunto com 8	4	KIT			
05	Bola de voleibol de areia	40	UND			
06	Bola de futebol de campo, 64 a 65 cm	10	UND			
07	Bola de futebol society, 68 a 69 cm	40	UND			
08	Bola de futsal, 55 a 59 cm	40	UND			
09	Bola de futsal termossoldada, 62 a 64 cm	40	UND			
10	Bola de voleibol de quadra	40	UND			
11	Bolinhas para tênis de mesa, caixa com 6	80	CX			
12	Bomba para inflar bolas	30	KIT			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 93 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

13	Caixa com 72 bolas para beach tennis	5	CX			
14	Calibrador compressor portátil digital	20	UND			
15	Cesto pegador de bolas de beach tennis	4	UND			
16	Cinto de tração simples	25	UND			
17	Cone grande, 45 a 50 cm	60	UND			
18	Fitas para marcação de quadra de areia	20	KIT			
19	Cartões de árbitro	12	KIT			
20	Corda para recreação infantil	15	UND			
21	Cronômetro digital	20	UND			
22	Desinfetante para areia, 1 L	80	UND			
23	Kit de treinamento esportivo	18	KIT			
24	Medalha de fundição em zamac	300	UND			
25	Medalha personalizada com fita	300	UND			
26	Obstáculo de PVC para treinamento	12	KIT			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 94 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

27	Par de redes para aro de basquete	8	PAR			
28	Par de redes para futebol de campo	4	PAR			
29	Par de redes para futsal	12	PAR			
30	Placar manual de mesa	12	UND			
31	Poste para voleibol, par	8	PAR			
32	Raquete para beach tennis	20	UND			
33	Rede de voleibol	8	UND			
34	Rede para tênis de mesa com suportes	10	UND			
35	Rede multiesportiva para areia	8	UND			
36	Saco para material esportivo	8	UND			
37	Saco para transporte de bolas	12	UND			
38	Tatame EVA, 1 m x 1 m x 4 cm	80	UND			

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$

- A Proposta terá Validade mínima de 60 dias a partir da data de Abertura das Propostas;

- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato conforme edital de licitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 95 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 96 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026

O **MUNICÍPIO DE PARECIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair, nº 150,- Centro, nesta cidade de Parecis, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo n.º 2245/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal 400/2023 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objetivo o registro de preço para a eventual **aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados à SEMED e à SEMEC do Município de Parecis/RO,** especificado(s) no(s) item(ns) **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO SRP* Nº **037/2026**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Vinculam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independentemente de transcrição:

1.2.1 – O termo de Referência;

1.2.2 – O Edital de Licitação;

1.2.3 – A Proposta do Contratado;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 97 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

1.2.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados

1.3 A presente ata de registro de preços não obriga a Prefeitura à contratação nas quantidades estimadas, podendo a Administração realizar licitações específicas para a aquisição dos serviços, conforme a legislação aplicável. Ressalta-se, entretanto, que será assegurado ao detentor do registro o direito de preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

2 DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os presentes no preâmbulo desta ATA.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexa a esta ATA.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador mencionada no subitem anterior, exceto nos casos de adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização, pelos órgãos ou entidades não participantes do registro de preços, de estudo técnico que comprove o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da respectiva Ata de Registro de Preços pela Administração Pública.

3.2 Poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem de adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 98 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.3 Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ATA.

3.5 O prazo referido no subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante, desde que haja concordância do órgão ou entidade gerenciadora e seja respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na condição de não participante, desde que não possua quantitativo registrado para o referido item, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente e na própria ata.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES À ATA

3.7 As aquisições ou contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos originalmente previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.8 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 99 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.

3.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VEDAÇÃO A ACRÉCIMOS DE QUANTITATIVO

3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços em decorrência da adesão de órgãos ou entidades não participantes.

4 VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

a) O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 100 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e, quando ultrapassar um exercício financeiro, com a previsão no Plano Plurianual.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

c) A contratação com os fornecedores registrados na ATA será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outros instrumentos hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2 Na hipótese de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente estimados para cada item serão automaticamente renovados para o novo período, observados os limites legais para acréscimos e supressões previstos na Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a continuidade do fornecimento.

4.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.1.2 Mantiverem sua proposta original.

4.3.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4 O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 101 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

4.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparecia do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital disponibilizada na plataforma Licitanet.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.6, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 102 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.3 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, das obras ou de serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 103 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

5.2.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÕES DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, devidamente comprovado. Nesses casos, caberá à Administração promover as negociações necessárias junto ao(s) fornecedor(es), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 104 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.3 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

6.3.5 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.7 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 105 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 106 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se tornar superiores àquelas praticadas no mercado; ou

8.1.4 Sofre sanções administrativas cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1 Por razão de interesse público;

8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 107 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público

9 DAS PENALIDADE

9.1 O descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital e demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1 As sanções mencionadas no item anterior também se aplicam aos fornecedores integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem, de forma injustificada, o compromisso assumido após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 Da entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá realizar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos (ou 20 dias corridos após a aprovação da prova digital, no caso das medalhas personalizadas),** conforme termo de referência, contados a partir do recebimento da requisição formal, devidamente assinada pelo responsável da secretaria solicitante, conforme a necessidade das respectivas Secretarias. A

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 108 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

contagem do prazo terá início a partir do recebimento da requisição ou documento equivalente, devidamente assinado pelo responsável da respectiva secretaria.

10.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.2 Local de entrega**:** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Parecis/RO, localizado na Avenida Carlos Gomes N° 362, Centro de Parecis/RO, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas, horário de Rondônia, previamente agendado com a Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano.

10.3 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontra-se definidos em Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 109 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ITEM DO TR	**FORNECEDOR** ***Razão social:*** ***CNPJ/MF:*** ***Endereço:*** ***Contatos:*** ***Neste ato representado por: qualificação completa:***						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor un.	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	**FORNECEDOR** ***Razão social:*** ***CNPJ/MF:*** ***Endereço:*** ***Contatos:*** ***Neste ato representado por: qualificação completa:***

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 110 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant	Valor un.	Prazo garantia ou validade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 111 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

ANEXO IV-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7° da constituição federal (art. 68, inciso VI, da lei 14.133/21).

2.HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa e procuração, se for o caso.

3.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (LEI 14.133/2021 ART.68)

3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (Lei N°14.133/21 art.68, I)

3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro da validade; (Lei N° 14.133/2021 art.68, IV)

3.2. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, V)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 112 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União dentro da validade;(Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade (Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade. (Lei N° 14.133/2021 art.68, III)

4. DOCUMENTOS REFERENTE À CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade. Se não constar prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias;(Lei N° 14.133/2021 art.69, II).

5. DOCUMENTOS REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Não será exigida qualificação técnica (atestado de capacidade técnica), por se tratar de compra de bens comuns para entrega imediata, nos termos do item 7.3 do Termo de Referência e do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Obs.: EXIGENCIA DE AMOSTRA: A licitante previamente vencedora deverá apresentar, amostra exatamente correspondente aos itens 5 a 10, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 35 e 38, conforme o item 6.1.1 do Termo de Referência, sendo vedado o envio de amostras meramente representativas, protótipos genéricos ou produtos que não reflitam integralmente as características do objeto cotado.

A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 5 dias úteis contado da data da convocação formal enviada pelo pregoeiro no chat.

A amostra deverá corresponder integralmente à proposta apresentada, observando:

a) especificações técnicas completas;

b) dimensões, materiais e acabamento;

c) funcionalidades, acessórios, desempenho e demais requisitos previstos no Termo de Referência/Edital.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 113 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

A entrega será realizada no município de Parecis/RO, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Carlos Gomes N° 362, centro de Parecis/RO, no horário das 07:00 as 13:00 horas, acompanhada de identificação da licitante e do número do processo licitatório.

A amostra será submetida à avaliação técnica, podendo ser realizada análise física, testes funcionais, inspeção visual, medição ou qualquer outro procedimento necessário para verificar a conformidade com as exigências do edital.

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a entrega de amostra divergente da proposta, a incompatibilidade técnica constatada ou qualquer irregularidade que comprometa a avaliação implicará desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

As empresas se responsabilizam integralmente pelos custos de produção, transporte, entrega e retirada das amostras, quando aplicável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO

Pág.: 114 / 115 - ID. do Doc.: 1.1FF.6D8 - 12/11/2026 - 12:29:33 - ASSINADO POR(1): CPF:009.19*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCIELE SIMINHUK**, **CPF:** 009.19*.**2-*7 em **12/11/2026 12:29:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1227.7U29.433V.R633.6742**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.1FF.6D8** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **FRANCIELE SIMINHUK**, **CPF:** 009.19*.**2-*7 , em **12/11/2026 - 12:29:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 1243.2129.033W.E14K.3173

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1243.2129.033W.E14K.3173 - ATHUS - PREFEITURA DE PARECIS - RO